DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 **Ano V | Edição nº 478** **Página 1 de 105**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2
Chamamento Público 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste,** torna público que às **08h30min do dia 12 de novembro de 2025**, fará o LEILÃO PRESENCIAL Nº 04/25, para alienação de bens móveis, que se encontrará à disposição dos interessados no Viveiro de Mudas da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, sito à Rua Professora Maria Pardinho de Souza Conceição, s/n, Córrego do Contra, CEP: 15.785-000, nesta cidade de Santa Clara d' Oeste, Estado de São Paulo, onde será realizado o Leilão.

As descrições dos bens a ser leiloado se encontram a disposição no sitio: www.santaclaradoeste.sp.gov.br edital completo e seus anexos.

Para obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Giocondo Giovani Gazotto, nº 214, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700. Santa Clara d'Oeste (SP), 17 de outubro de 2025. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste,** torna público que às **10h00min do dia 12 de novembro de 2025**, fará o LEILÃO PRESENCIAL Nº 05/25, para alienação de bens móveis, que se encontrará à disposição dos interessados no Viveiro de Mudas da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, sito à Rua Professora Maria Pardinho de Souza Conceição, s/n, Córrego do Contra, CEP: 15.785-000, nesta cidade de Santa Clara d' Oeste, Estado de São Paulo, onde será realizado o Leilão.

As descrições dos bens a ser leiloado se encontram a disposição no sitio: www.santaclaradoeste.sp.gov.br edital completo e seus anexos.

Para obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Giocondo Giovani Gazotto, nº 214, Centro, pelo telefone (17) 3663-8700. Santa Clara d'Oeste (SP), 17 de outubro de 2025. JOSÉ BASÍLIO DE FARIA – Prefeito Municipal

3º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA CASA DE CARNE LUCHETI LTDA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **CASA DE CARNE LUCHETI LTDA – ME,** CNPJ (MF) 13.201.210/0001-90, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, Avenida Giocondo Giovani Gazotto, nº 240, Centro, CEP.: 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 06 de janeiro de 2025, objeto do Pregão Presencial nº 25/24, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 08/25, Pregão Presencial nº 25/24, Processo nº 68/24, destinado à Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para constar o reequilíbrio econômico financeiro do item: Carne Coxão Mole kg passando para o valor de R$ 43,07 (quarenta e três reais e sete centavos), reequilíbrio de 15,94%, a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 15 de outubro de 2025.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
CASA DE CARNE LUCHETI LTDA – ME
Contratada

2º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME,** CNPJ (MF) 23.443.570/0001-51, com sede em Santa Clara D'Oeste, SP, na Rua Marcelino Sanches, 164, Vila Fatima, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme na Ata de Registro de Preço firmado em 06 de janeiro de 2025, objeto do Pregão Presencial nº 425/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço n° 07/25, Pregão Presencial nº 25/24, Processo nº 68/24, destinado à Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo para setores da municipalidade para constar o reequilíbrio econômico financeiro dos itens: Rodo de Madeira de 40cm a unid., passando para o valor de R$ 14,57 (quatorze reais e cinquenta e sete centavos), reequilíbrio de 16,17%; Rodo de Madeira de 60cm a unid., passando para o valor de R$ 13,76 (treze reais e setenta e seis centavos), reequilíbrio de 20,16%; Copo Descartável de 180ml pct c/100, passando para o valor de R$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos), reequilíbrio de 33,05%; a partir desta data, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 15 de outubro de 2025.
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
Prefeito Municipal
MARIA DE LOURDES P. FREITAS DISTRIBUIDORA – ME
Contratada

.....

Chamamento Público

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

Fernandópolis, 14 de outubro de 2025.

Ofício n° 204/2025

Assunto: Solicitação de Credenciamento

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis-APAE vem, por meio deste, solicitar o credenciamento de parceria entre a OSC (Residência Inclusiva) e Prefeitura, e também encaminhar a documentação solicitada.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais duvidas que possam surgir.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JEDER CASSIO RISSATO
Data: 14/10/2025 09:21:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jeder Cassio Rissato
Presidente APAE Fernandopolis

Ilmo. Senhor
José Basílio de Faria
Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste

Prefeitura Municipal
Santa Clara D'Oeste
TESOURARIA
Protocolo nº 529/2025
Data 14/10/2025
Tesoureiro

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

PLANO DE TRABALHO
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/RESIDÊNCIA INCLUSIVA - REGIONAL

- **IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO - MANTENEDORA**

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis- APAE
Endereço: Avenida dos Eucaliptos Nº 271
Bairro: Jardim Araguaia **CEP:**15.600-091 **Telefone:** (17) 3465-1150
Município: Fernandópolis/ SP
Email: residenciainclusivafernand@gmail.com ou apaefernandopolis@gmail.com
Site: www.apaefernandopolis.org.br
CNPJ: 45.113.248/0001-05 **Ativo:** (X) **Sim** ( ) **Não**
Unidade: Pública ( ) **Privada** (X)
Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social: SEDS/PS- 2813/1973
Inscrição do Pró-Social atualizada em: 18/10/2024
DRADS de Referencia: Fernandópolis/SP
Inscrição no CMAS – Fernandópolis/SP: 02/2012 **Vigência:** 31/12/2024
Tipo de Inscrição Entidade (X) **Serviço** ( )
Inscrição no CMDCA – Fernandópolis/SP: 013 **Vigência:** 09/08/2026
Inscrição no CMPCD: _____ **Vigência:** _____
Inscrito no Cebas sob Nº 235874.0027072/2020 **Validade:** 31/12/2024

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:
Nome: Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS na modalidade de **Residência Inclusiva – APAE Fernandópolis - Regional**
Rua: Mário Benez, **Nº** 155 - **Bairro:** Ana Luiza **CEP:** 15603-762
Telefone (17) 2144-3083 - (17) 99180-6597
CNPJ: 45.113.248/0002-88 **Ativo:** (X) **Sim** ( ) **Não**
Município: Fernandópolis/SP
Imóvel:( ) **Próprio** ( ) **Cedido** (X) **Alugado**

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

Benefícios e Isenção: (X)**Taxas e Tributos:** (X)**Municipal** (X)**Estadual** (X)**Federal**

Dados bancários para execução da parceria: Banco: Agência: C/C:

- **DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: Jeder Cassio Rissato
Cargo: Presidente
Endereço: Av. dos Eucaliptos, N° 271
Bairro: Jardim Araguaia
CEP: 15608-002
Telefone: 17 - 3465-1150 / 17 - 99749-6213
Município: Fernandópolis/ SP
RG: 20173333 **CPF:** 068.259.728-71
Data da Ata: 01/01/2023 a 31/12/2025
Data do início do mandato: 04/04/2024
Data do término do mandato: 31/12/2025

- **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO**

Nome: Franciele Bizelli Barrionuevo
Formação Profissional: Psicologia
Cargo/função: Coordenadora
Nº de inscrição do Conselho Profissional: CRP 06/150812
Carga Horária: 30h
Tipo de Vínculo: (CLT)

- **BREVE APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE Fernandópolis é uma Associação da Organização da Sociedade Civil de direito privado, sem fins econômicos, com duração indeterminada, que há 53 anos dedica-se à missão de promover a pessoa com deficiência e sua família; ampliando e aprimorando seus serviços, à luz de normas vigentes, de conhecimentos e, principalmente das novas demandas de usuários. Alheia a qualquer forma de discriminação, tem sua Gestão Organizacional

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

regida por princípios de respeito à diversidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência e transparência, prestando serviço na intersetorialidade das políticas públicas de Assistência Social, Educação e Saúde. O trabalho intersetorial realizado por esta organização social está galgado na iniciativa público uma vez que se volta a execução da política pública de Assistência Social e na iniciativa privada, visando atender as necessidades do contingente populacional tocado pela condição da deficiência e por suas implicações na vida familiar e comunitária, no sentido de possibilitar-lhe o acesso a serviços de qualidade e as políticas públicas afins, na perspectiva da autonomia, emancipação, garantia de direitos e participação social.

É relevante destacar que a APAE de Fernandópolis é parte de um dos movimentos pioneiros no Brasil na luta em defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência.

A APAE de Fernandópolis tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e igualitária.

No geral todos os atendimentos ofertados pela APAE visam promover o desenvolvimento global e a melhoria da qualidade de vida, autonomia e a inclusão social da pessoa com deficiência, além de prestar atendimento a seus familiares e executar serviços, programas e projetos de assistência social, educação e saúde, de forma gratuita, planejada e continuada.

Atualmente a OSC presta serviços a mais de 150 PCD (pessoas com deficiência) e suas famílias, residentes no município de Fernandópolis/SP e região através de convênios firmados entre as partes, desses, aproximadamente 106 estão devidamente matriculados no ensino especializado ofertado através desta OSC, inclusive matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Dentre estes 65 usuários de diversas idades incluindo uma idosa (dependente de cuidados) que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, estão inseridos no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, serviço este paramentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Todos os usuários da OSC passam pelo setor da saúde para avaliação e assim os que precisam, a Assistente Social do setor realiza a Anamnese Social, Plano de Atendimento Terapêutico Singular e quando necessário encaminha para a rede de saúde. Os usuários que precisam de tratamento que a OSC oferta são acompanhados semanalmente nas especialidades de: Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Psicoterapia, Equoterapia, e uma vez ao mês os usuários passam por consulta com Médico Especialista em Neurologia.

Possui sede própria com Infraestrutura adaptada conforme as legislações vigentes, sala de atendimentos individuais e coletivos, salas de aula, espaço de atividade socioassistencial, refeitório,

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

biblioteca, sala de atividades artísticas e esportivas, laboratório de informática, playground, área verde, piscina, salas de atendimentos ambulatoriais e terapêuticos com todos os recursos necessários, uma sala inovadora de Pediasuit (Terapia Intensiva com macacão terapêutico ortopédico), já instalada.

Esta OSC conta também com um núcleo rural, que no momento não está em uso para a realização de atividades e também com um espaço fisico de arena para a realização da Equoterapia (fisioterapia com cavalo). A OSC conta ainda com mais de 40 funcionários e o serviço socioassistencial oferta trabalho essencial ao serviço conforme Tipificação e dispõe de equipe mínima que é composta por: Coordenadora, Assistente Social, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Educador Social, Cuidadora Social, Auxiliar Administrativo, Serviços Gerais (manutenção e limpeza), Auxiliar de Cozinha e Cozinheira.

No ano de 2024, em parceria com o município de Fernandópolis, a OSC iniciou atendimentos no serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade executando Serviço de Acolhimento Institucional em **Residência Inclusiva**, demonstrando experiência prévia na execução do objeto. Atualmente conta com 11 colaboradores e quatro residentes com deficiência intelectual. A residência funciona em uma casa alugada, com padrões de qualidade quanto a higiene, acessibilidade, segurança, conforto, em um território da comunidade e não é caracterizada como uma instituição. Os usuários residem neste espaço e participam de atividades na comunidade a qual estão inseridos. Além disso, são acolhidos dignamente, tem suas identidades e histórias de vida preservadas e acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados.

A **Residência Inclusiva** conta com uma equipe técnica composta por coordenador, psicólogo, assistente social e terapeuta ocupacional, além de um profissional que executa serviços gerais e cuidadores que atuam diretamente com os residentes.

- **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO:**

- **Localização:** A **Residência Inclusiva** – APAE Fernandópolis está localizada no Municipio de Fernandópolis, Estado de São Paulo, a Rua Mário Benez, n° 155 no bairro Ana Luiza.

- **Áreas de Abrangência:** O projeto visa atender jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e que sejam encaminhados

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
APAE Fernandópolis

pelos municípios, do Estado de São Paulo, parceiros da regionalização da DRADS – Fernandópolis, sendo esses: Santa Fé do Sul, Fernandópolis, Santa Clara D'Oeste e São João das Duas Pontes.

- **Descrição do Serviço em sintonia com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias:** Serviço Regional de Acolhimento Institucional em **Residência Inclusiva** na Região da DRADS Fernandópolis, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, destinado à jovens e adultos com deficiência, ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade. O Serviço é desenvolvido em **Residência Inclusiva**, inserida na comunidade e funciona em local com estrutura física adequada, com acessibilidade, segurança e tem a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária dos residentes.

- **OBJETO DA PARCERIA**

Tipo de Serviço: Serviço Regional de Acolhimento Institucional em **Residência Inclusiva** na região da DRADS – Fernandópolis. **Modalidade: Residência Inclusiva** - Mista
Responsável pelo Serviço na Unidade: Coordenadora Franciele Bizelli Barrionuevo
Capacidade de Atendimento: 10
Meta quantitativa a ser alcançada por cada município da parceria:
Fernandópolis: 05
São João das Duas Pontes: 01
Santa Fé do Sul: 03
Santa Clara D'Oeste: 01
Data de implantação deste serviço na OSC: 01/01/2024
Este serviço funciona: 24 horas por dia ininterruptamente.
Público Alvo: Jovens e adultos, de 18 a 59 anos, com deficiência, em situação de dependência, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada-BPC, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.
Equipe que atuará no serviço:

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

Função	Formação	Carga Horária Total	Carga Horária exclusiva no serviço	Vínculo empregatício	Exclusivo para este serviço?	Salário Total	Qual valor a ser utilizado da parceria?
Coordenador (a)	Psicologia	40h semanais	40h semanais	CLT	(X)S ( )N	R$ 4.800,00	4.800,00
Assistente Social	Serviço Social	20h semanais	20h semanais	CLT	(X)S ( )N	R$ 2.385,00	R$ 2.385,68
Psicólogo (a)	Psicologia	20h semanais	20h semanais	CLT	(X)S ( )N	R$ 2.385,68	R$ 2.385,68
Terapeuta Ocupacional	Terapia Ocupacional	10h semanais	10h semanais	MEI	(X)S ( )N	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
Trabalhador Doméstico	Ensino Fundamental Completo	44h semanais	44h semanais	CLT	(X)S ( )N	R$ 1.796,00	R$ 1.796,00
Cuidador(a) Social - Diurno	Ensino Médio Completo	12X36	12X36	CLT	(X)S ( )N	R$ 1.929,00	R$ 1.929,00
Cuidador(a) Social - Diurno	Ensino Médio Completo	12X36	12X36	CLT	(X)S ( )N	R$ 1.929,00 + adicional noturno	R$ 1.929,00
Cuidador(a) Social - Noturno	Ensino Médio Completo	12X36	12X36	CLT	(X)S ( )N	R$ 1.929,00 + adicional noturno	R$ 1.929,00
Cuidador(a) Social - Noturno	Ensino Médio Completo	12X36	12X36	CLT	(X)S ( )N	R$ 1.929,00	R$ 1.929,00
Auxiliar de Cuidador(a) - Diurno	Ensino Fundamental Completo	12X36	12X36	CLT	(X)S ( )N	R$ 1.796,00	R$ 1.796,00
Auxiliar de Cuidador(a) - Diurno	Ensino Fundamental Completo	12X36	12X36	CLT	(X)S ( )N	R$1.796,00	R$ 1.796,00
Auxiliar de Cuidador(a) - Noturno	Ensino Fundamental Completo	12X36	12X36	CLT	(X)S ( )N	R$ 1.796,00 + adicional noturno	R$ 1.796,00
Auxiliar de Cuidador(a) - Noturno	Ensino Fundamental Completo	12X36	12X36	CLT	(X)S ( )N	R$ 1.796,00+ adicional noturno	R$ 1.796,00
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	44h semanais	44h semanais	CLT	(X)S ( )N	R$ 2.475,00	R$ 2.475,00

6

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

- **JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA:**

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015, o Capítulo V - Artigo 31 refere se ao Direito a moradia: "*A pessoa com deficiência tem direito à moradia digna, no seio da família natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em moradia para a vida independente da pessoa com deficiência, ou, ainda, em* ***Residência Inclusiva***".

Neste âmbito a **Residência Inclusiva** é uma modalidade de acolhimento exclusiva para pessoas com deficiência no campo da assistência social. Ela se destina a jovens e adultos com deficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e pelo Caderno de Orientações sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

O objetivo das Residências Inclusivas é romper com estigmas segregadores de atendimento, garantindo a este público atenção personalizada e condições mais dignas de acolhimento. Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência, quando possível, e também objetiva-se promover a emancipação pessoal e social dos residentes, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Deve ainda serem respeitadas as questões de gênero, idade, religião, raça e etnia, orientação sexual e situações de dependência. Uma **Residência Inclusiva** visa garantir o direito a uma vida digna, de qualidade e participativa, além de promover o desenvolvimento da autonomia, independência e emancipação pessoal e social desses cidadãos.

A Organização da Sociedade Civil – OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Fernandópolis detém de experiência prévia na oferta de serviço à Pessoa Com Deficiência (PCD) intelectual e/ou múltipla desde meados de 1971, visando a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas e suas famílias, demonstrando capacidade técnica e operacional para dirigir uma **Residência Inclusiva**.

Manter uma **Residência Inclusiva** é essencial para promover a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência, esses espaços garantem que elas tenham acesso a um lar seguro e adequado, permitindo uma vida digna e autônoma. Além disso, as Residências Inclusivas favorecem a integração

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
APAE Fernandópolis

social, promovendo a convivência entre indivíduos com e sem deficiência, o que ajuda a combater preconceitos e estigmas. As residências também oferecem suporte às familias, fortalecendo vínculos.

Através de programas de capacitação e desenvolvimento pessoal, os residentes podem adquirir habilidades essenciais para a vida em sociedade. Outro ponto importante é que as Residências Inclusivas respeitam os direitos humanos, contribuindo para a implementação de Políticas Públicas que asseguram esses direitos. Além disso, elas proporcionam um atendimento personalizado, adaptando o cuidado às necessidades individuais de cada residente. Em suma, a manutenção de uma **Residência Inclusiva** é fundamental para garantir que todas as pessoas possam viver com dignidade, autonomia e um verdadeiro sentido de pertencimento na comunidade.

No município de Fernandópolis, segundo dados coletados no Diagnóstico Socioassistencial (2023) produzido pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Fernandópolis, referente as pessoas com deficiência que residem nesta cidade. E com base nos dados do IBGE Cidades (2020), em Fernandópolis há 20.838 pessoas com algum tipo ou grau de deficiência incluindo todas as faixas etárias.

De acordo com dados coletados pelo IBGE (2010), a deficiência tem maior incidência na população idosa brasileira alcançando 67,73%, todavia, ao observarmos a população fernandopolense, através do Diagnostico Socioassistencial, observa-se que a maior incidência de deficiência se encontra na população com faixa etária de 18 a 59 anos, sendo esses público alvo do Serviço ofertado pela **Residência Inclusiva**.

Através dos dados coletados no primeiro Diagnóstico Socioassistencial realizado em 2020 já era observada a viabilidade da construção de uma **Residência Inclusiva**, de acordo com os dados do relatório da Vigilância Socioassistencial do município (2023), que demonstram que 35 pessoas identificadas no município possuem vínculo familiar fragilizado em decorrência de alguma situação de vulnerabilidade ou risco e 07 pessoas tem seus vínculos familiares rompidos ou inexistentes. Em relação as condições de autossustentabilidade, do público identificado, apenas 3 pessoas tem condições de autossustentabilidade e autocuidado, já 39 pessoas não possuem condições de autonomia, dependendo de cuidados ou renda de terceiros, sendo estes possíveis públicos para uma **Residência Inclusiva**.

Diante dos dados coletados e da necessidade de implantação de uma **Residência Inclusiva** no município de Fernandópolis, no início de 2024 a OSC - APAE de Fernandópolis em parceria com o Poder Público de Fernandópolis iniciou os atendimentos do Serviço em **Residência Inclusiva** com intuito de atender o público deste município, porém com a demanda existente nas cidades da região

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

de Fernandópolis e através da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social/DRADS – Fernandópolis, no final do mesmo ano, foi iniciada uma articulação para regionalização deste Serviço e como a APAE Fernandópolis já detém de experiência prévia nesta modalidade de acolhimento optou se por articular esta OSC como mantenedora da **Residência Inclusiva** regional, que através da regionalização, vai atender inicialmente, os municípios pertencentes a DRADS Fernandópolis que manifestaram interesse nas vagas deste acolhimento, sendo eles: Fernandópolis, São João das Duas Pontes, Santa Fé do Sul e Santa Clara D'Oeste.

O Serviço oferecido pela OSC APAE de Fernandópolis já é realizado por uma equipe multiprofissional de acordo com as normas da NOB-RH/SUAS e é articulado com as diversas Políticas Públicas; são Serviços essenciais aos usuários e possibilitam o atendimento das determinações constitucionais que se refere a dignidade da Pessoa com Deficiência, fundamentalmente o direito universal à Assistência Social, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993-LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, cumprindo também cumulativamente os requisitos do artigo 2º da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) processo nº 258.309/70 de 07/04/71.

Sendo assim, com este Plano de Trabalho, propomos dar seguimento ao Serviço de **Residência Inclusiva**, no município de Fernandópolis, porém agora atendendo a Regionalização em parceria com o Estado e a DRADS – Fernandópolis.

- **DESCRIÇÃO DA AÇÃO/SERVIÇO A SER QUALIFICADO:** Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertado na modalidade **Residência Inclusiva**.

A OSC APAE de Fernandópolis, mantenedora do Serviço, vai executar através da **Residência Inclusiva**/APAE Fernandópolis o Serviço de forma ininterrupta, ou seja, 24 horas por dia e 7 dias por semana, para pessoas com deficiência de ambos os sexos e que estejam de acordo com os critérios de elegibilidade para a **Residência Inclusiva**.

As edificações serão organizadas de forma a atender aos requisitos previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as especificações da **Residência Inclusiva** e adotar as normas de acessibilidade (ABNT – NBR 9050) de forma a possibilitar rotas acessíveis e adotar Tecnologia Assistiva para atender as necessidades dos residentes, proporcionando condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

Esta **Residência Inclusiva** também adotará metodologias adequadas para continuar prestando atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção as necessidades

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

individuais e coletivas, assim como utilizará equipamentos e serviços da comunidade local e articulação com as diversas Políticas Públicas do município e região.

A OSC APAE seguindo a legislação sobre o serviço de Acolhimento Institucional/**Residência Inclusiva** desenvolverá capacidades adaptativas para a vida diária; promoverá a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; promoverá o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva, assim como atenderá os objetivos do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, ofertado na **Residência Inclusiva**, sendo eles:

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

Já no âmbito da Alta Complexidade, as seguranças afiançadas do SUAS e adotadas por este acolhimento institucional serão:

- Segurança de acolhida: Ser acolhido em condições de dignidade; ter sua identidade, integridade e história de vida preservada; ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto. Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas. Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade do(a) usuário(a) e guarda de pertences pessoais.
- Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social: Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.
- Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social: Ter endereço institucional para utilização como referência; ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania. Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades. Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência. Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão. Ter acesso a espaços próprios e personalizados. Obter orientações

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

e informações sobre o Serviço, direitos e como acessá-los; ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; ser preparado para o desligamento do serviço; avaliar o serviço.

A forma de organização do cotidiano da **Residência Inclusiva** garantirá os direitos dos residentes, a privacidade, o respeito aos costumes, as tradições e a diversidade dos ciclos de vida, dos arranjos familiares, raça, etnia, religião, gênero e orientação social.

- **OBJETIVOS/ RESULTADOS ESPERADOS E METAS**

Objetivos Gerais:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

Objetivos Específicos:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	META	ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	RESULTADOS ESPERADOS
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; - Promover a convivência mista entre os	100% dos Usuários	Atendimento particularizado	Nº de atividades desenvolvidas. Grau de participação.	Relatórios, Fotos	- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
APAE Fernandópolis

residentes de diversos graus de dependência; - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.					escolhas com autonomia; -Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.	100% DE PIA elaborado e/ou atualizado	Atualização do PIA	Nº de PIA	PIA assinado pela equipe, membro da família (se existir), rede intersetorial e residente	- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; - Promover acesso à rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e todos os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	100% dos usuários	Atividades diversas, de lazer, esporte, cultura.	Nº de usuários. Nº de registros no prontuário.	Relatórios, fotos e prontuários	- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público; -Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

					indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.	100% dos usuários	Atividades que visem a autonomia e o desenvolvimento de habilidades e/ou trabalho.	Nº de atividades desenvolvidas por usuário. Grau de participação.	Relatórios, fotos e prontuários	- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; - Poder construir projetos de vida; - Indivíduos incluídos em serviços e com acesso a oportunidades.
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária; - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;	100% dos usuários	Atividades de Convivência Comunitária.	Nº de atividades desenvolvidas por usuário. Grau de participação.	Relatórios, fotos e prontuários	- Fortalecer vínculos comunitários e de pertencimento; - Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

- **FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO**

Serão inseridos no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de **Residência Inclusiva – Regional/APAE de Fernandópolis**, Jovens e Adultos com deficiência, com idades entre 18 e 59 anos completos, de ambos os sexos, que estejam em situação de dependência e que a deficiência seja preponderante; considerando pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015.

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

A **Residência Inclusiva**, unidade regional de Fernandópolis, vai receber encaminhamentos apenas dos Órgãos Gestores dos municípios parceiros da regionalização com a DRADS Fernandópolis/SP, sendo eles Fernandópolis, Santa Fé do Sul, Santa Clara D'Oeste e São João das Duas Pontes.

Após o encaminhamento, conforme orientações e documentações do Regulamento sobre os Critérios para Ocupação de Vagas na **Residência Inclusiva**/APAE Fernandópolis e articulação entre as Proteções, a equipe técnica da **Residência Inclusiva** realizará a análise das documentações, de acordo com o tempo hábil e demanda da equipe, e emitirá parecer favorável ou não a inclusão no Serviço, conforme critérios e Serviços estabelecidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no Caderno de Orientações Técnicas para gestores, profissionais, residentes e familiares – **Residência Inclusiva** publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS/SNAS – 2014 , na Resolução CIT N° 15, de 21 de agosto de 2024.

A equipe técnica informará a ocupação da vaga para o Órgão Gestor do município solicitante e para a DRADS Fernandópolis.

O usuário só poderá ser inserido na **Residência Inclusiva - Regional/APAE Fernandópolis** depois de toda tramitação referente a documentação, análise e elegibilidade ao Serviço, quando será iniciado o processo de acolhimento do mesmo.

Não serão acolhidas, em nenhuma hipótese, na **Residência Inclusiva - Regional/APAE Fernandópolis** pessoas com transtornos mentais e dependentes de substâncias psicoativas, tendo em vista a existência de Serviços para atender este público, conforme regulamenta as Portarias n° 3.088/GM/MS de 23 dezembro de 2011 e n° 3.090 de 23 de dezembro de 2011, assim como será vedada a inserção de pessoas com deficiência que possuam doenças que necessitem de assistência de saúde permanente nos espaços da **Residência Inclusiva**, tendo em vista que a **Residência Inclusiva - Regional/APAE Fernandópolis** não dispõe de profissionais de saúde conforme consta na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e na Resolução CNAS n° 17, de 20 de junho de 2011.

O órgão demandante será o responsável pelo transporte e acompanhamento do residente até o serviço de acolhimento institucional, com agendamento prévio junto a equipe técnica da **Residência Inclusiva - Regional/APAE Fernandópolis** e seguindo os horários disponíveis para o acolhimento do novo residente.

- **METODOLOGIA/OPERACIONALIZAÇÃO**
- **Metodologia/operacionalização:**

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
APAE Fernandópolis

A oferta do Serviço Regional de Acolhimento Institucional em **Residência Inclusiva** na região da DRADS – Fernandópolis se dará a partir da assinatura do Termo de Colaboração com os municípios parceiros e do Termo de Cooperação entre os municípios.

O funcionamento da **Residência Inclusiva – Regional/APAE Fernandópolis** se caracteriza pela manutenção de rotinas domiciliares e garante aos jovens e/ou adultos com deficiência: autonomia, condições para o autocuidado, participação nas rotinas da casa, além da inserção em atividades socioeducativas, recreativas e atendimentos de saúde, cultura, educação e lazer, se valendo da rede já existente na cidade de Fernandópolis-SP e região. Tendo em vista que o trabalho deve-se basear no princípio da incompletude institucional, ou seja, não será ofertado em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços, sendo realizada a articulação para complementação das atividades ofertadas aos residentes e desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenções com papéis definidos de cada membro da rede, para evitar sobreposições e garantir o acesso dos residentes aos equipamentos da rede dos municípios, bem como o direito a inclusão nos espaços comunitários ao qual estão inseridos. Será realizada também, caso seja necessário, articulação com a OSC APAE nos serviços de Saúde, de Educação e com o setor da Assistência de Média Complexidade, no entanto, não para referenciar, mas para participar das atividades que não estão alocadas dentro da **Residência Inclusiva**, também poderão participar de eventos promovidos pela OSC APAE, bem como utilizar para atividades, os espaços físicos da OSC como a piscina, o campo de futebol e o núcleo da APAE Rural.

Conforme orientações da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e do Caderno de Orientações para gestores, profissionais, residentes e familiares sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas, o serviço da **Residência Inclusiva** contará com coordenador, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, cuidadores, auxiliares de cuidadores e trabalhador doméstico.

Dentre os requisitos necessários para o desenvolvimento das funções, o coordenador (a) do serviço deverá ter formação mínima em nível superior em ciências humanas, experiência na área de atenção às pessoas com deficiência e irá desenvolver suas atividades em conjunto com os técnicos e demais colaboradores, contribuindo na elaboração do Plano Individual de Atendimento, do Projeto Político Pedagógico-PPP (organização do cotidiano), no processo de contratação de pessoal, supervisão dos trabalhos desenvolvidos, articulação com a rede de serviços socioassistencias, com a autoridade judiciária e Ministério Público e demais políticas públicas, no gerenciamento e mediação de conflitos e interesses, além da administração dos benefícios ou eventuais rendas dos moradores.

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

As principais atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, composta por terapeuta ocupacional, psicólogo e assistente social, englobam a participação na elaboração do Plano Individual de Atendimento e do Projeto Político Pedagógico, acompanhamento psicossocial com os residentes e suas famílias quando possível, capacitação, apoio e supervisão técnica dos cuidadores e demais funcionários, encaminhamentos e articulações com a rede de serviços socioassistencias, autoridade judiciária, Ministério Público e demais políticas públicas e execução de atividades junto aos usuários que contribuam para a construção da autonomia e inclusão social. Também participam, quando for o caso, da preparação dos residentes para o desligamento do serviço, em parceria com o cuidador de referência.

Os cuidadores atuarão diretamente com os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, contribuindo ainda com a organização do ambiente e apoio nas atividades da vida diária com vistas no desenvolvimento da autonomia e independência dos usuários. Ainda, terão de preencher os protocolos e instrumentais desenvolvidos pela equipe técnica para melhor controle na qualidade do serviço, além de registrar os acontecimentos do dia em livro de registro de plantão.

Os auxiliares de cuidador oferecerão apoio aos cuidadores e auxilio nos cuidados com a residência, enquanto que o trabalhador doméstico ficará responsável pelos cuidados com a residência (organização e limpeza do ambiente) e preparação dos alimentos, lavanderia, dentre outros.

- **Metas/Atividades Obrigatórias:**

TRABALHO TÉCNICO OPERATIVO

Atendimento Particularizado: Os atendimentos particularizados serão realizados de forma individualizada com os usuários e acontecerão de acordo com as necessidades dos mesmos e conforme disponibilidade da equipe técnica. Serão realizados pela equipe técnica, após demanda espontânea dos usuários e observações da equipe. Durante o atendimento particularizado será realizada escuta/acolhida dos usuários, estímulo ao convívio familiar (caso haja oportunidade), grupal e social, estímulo a autonomia e independência, resolução de dificuldades e reforço das potencialidades dos usuários.

Será realizado um relatório dos atendimentos contendo breves informações sobre o atendimento garantindo sigilo e respeito as informações dos usuários. Este relatório será anexado ao prontuário individual dos mesmos.

Com a execução do atendimento particularizado a equipe técnica poderá considerar as necessidades específicas de cada usuário, personalizando os serviços oferecidos, levando em conta as particularidades de cada caso.

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
APAE Fernandópolis

Atualização do PIA (Plano Individual de Atendimento): Este documento será elaborado em conjunto entre a equipe técnica, demais colaboradores, usuários e rede intersetorial, acontecendo de forma participativa desde o momento da chegada do usuário no Serviço e atualizado sempre que necessário. Poderá contar também com a participação de familiares, profissionais da área de saúde e educação em sua construção promovendo um atendimento personalizado e direcionado às necessidades e interesses específicos de cada usuário, além de garantir que as intervenções sociais sejam eficazes e que os direitos dos usuários sejam respeitados. Será também levada em consideração a história de vida de cada usuário, a situação e dinâmica de sua família podendo servir para o planejamento da reinserção familiar quando ainda houver possibilidade para reinserção. Referente ao trabalho social, com o PIA será possível realizar o estudo social dos casos, observar os cuidados pessoais necessários, planejar as atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estimulo ao convívio familiar, grupal e social, identificação da família extensa ou ampliada e mobilização para o exercício da cidadania. A partir da elaboração do PIA será possível nortear as ações a serem realizadas com os usuários, levando em consideração suas necessidades e o fortalecimento de suas potencialidades, tais como: autocuidado, autoestima, organização, participação, autogestão e incentivo na busca de estratégias para autonomia e emancipação.

Reuniões Técnicas: Serão realizadas quinzenalmente reuniões técnicas com coordenação e a equipe técnica do Serviço com objetivo de planejar atividades, discutir casos e demandas, realizar estudo social, discutir ações voltadas para o melhor atendimento dos residentes e etc. Devido à dificuldade de logística e de horários de toda equipe, tendo em vista que a residência conta com colaboradores que trabalham por escalas, em períodos diferentes, e que de acordo com as normas trabalhistas precisam cumprir a carga horaria estabelecida, será realizada sempre que necessário e houver a possibilidade reuniões com toda a equipe da **Residência Inclusiva**, momento em que poderão ser alinhadas informações referentes ao trabalho e aos residentes, colhidas demandas e discutidas estratégicas para o funcionamento da Residência, porém além das reuniões, todos os colaboradores serão orientados semanalmente sobre as demandas e funcionamento da casa e serão incentivados a estabelecer uma comunicação efetiva entre si, expondo ideias, opiniões e sugestões para o trabalho. Serão disponibilizados grupos em aplicativo de mensagem para troca de informações, check list das atividades diárias, registro em livro de plantão das demandas observadas, quadro com cronogramas das atividades executadas pela residência, protocolos de emergências das ações e registro de orientações a toda equipe.

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

Articulação/reunião com a rede interdisciplinar: As articulações e reuniões serão realizadas sempre que houver a necessidade para melhor atendimento aos usuários. Serão realizadas com o objetivo de potencializar estratégias para a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, o acesso à renda e a garantia de direitos socioassistenciais. Haverá articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; diagnóstico socioeconômico, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. A equipe técnica poderá realizar orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, referência e contrarreferência, informação, comunicação e defesa de direitos, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho.

Articulação /Reunião com Órgão Gestor: Sempre que necessário, serão realizadas reuniões entre a equipe técnica e equipe do Órgão Gestor dos municípios parceiros da regionalização, nas quais poderão ser realizados estudos sociais, monitoramento dos encaminhamentos realizados, identificação e mobilização da família extensa ou ampliada, referência e contrarreferência e discussão dos casos referentes aos residentes acolhidos e/ou novas demandas.

Reunião com a DRADS Fernandópolis: Serão realizadas reuniões mensais entre a equipe da **Residência Inclusiva - Regional/APAE Fernandópolis**, a DRADS de Fernandópolis e os quatro municípios da parceria (Fernandópolis, Santa Fé do Sul, Santa Clara D'Oeste e São João das Duas Pontes) para possíveis alinhamentos e ajustes necessários ao andamento do Serviço.

Manter atualizado os Prontuários, Relatórios e Encaminhamentos: A equipe técnica irá manter atualizados os prontuários individuais dos residentes, bem como protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Nos prontuários serão registrados, pela equipe técnica do Serviço, registros dos atendimentos particularizados, documentos pessoais, documentos médicos, relatórios médicos, relatórios escolares, informações sobre processos judiciais, dentre outras informações, respeitando os princípios éticos de cada formação profissional e o sigilo com as informações dos usuários. Os prontuários serão arquivados em pastas individuais, armazenados em armário com chave na sala da equipe técnica.

A equipe técnica irá elaborar relatórios conforme demanda de reuniões, de atendimentos com os usuários e rede, sempre que solicitado pela rede de serviços socioassistenciais e/ou intersetoriais, contendo apenas as informações estritamente necessárias e relevantes dos usuários/famílias,

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

assegurando a possibilidade de compreensão de quem se lê, garantindo o sigilo profissional e a garantia protetiva dos residentes. Os encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas serão realizados pela equipe técnica, sempre que houver demanda, necessidade apresentada pelos usuários e ainda a partir de estudos de casos realizados/avaliados como prioridade pela equipe para os serviços socioassistenciais e intersetoriais.

TRABALHO COM USUÁRIOS

Atividades diversas, de lazer, esporte e cultura: As atividades serão realizadas de acordo com as metas elencadas no PIA, conforme prévio planejamento da equipe técnica do serviço e em lugares que não ofereçam riscos aos residentes. Os usuários participarão de atividades diversas, de lazer, esporte e cultura oferecidas pelo município, por setores privados, em parceria com a OSC APAE e/ou outras OSCs, em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a Secretaria Municipal de Cultura e etc. Também poderão participar de passeios em clubes aquáticos, eventos do município e de bairros como festas e comemorações, visitas ao horto florestal, mirante do paredão, represa municipal, centros culturais, bibliotecas, campo de futebol e etc. Estas atividades serão acompanhadas pelos cuidadores e/ ou profissionais da equipe técnica. Em relação as atividades esportivas e culturais poderão participar de atividades na OSC APAE, de oficinas oferecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e frequentar as atividades culturais oferecidas pela Secretaria Municipal de Cultura. As atividades diversas poderão contemplar atividades como consultas médicas, reuniões escolares, terapias, acompanhamentos com profissionais de saúde, beleza, bem estar, ações na OSC: APAE Fernandópolis, etc.

Estas atividades serão ministradas pelos profissionais responsáveis pelas oficinas e em ambientes externos. Todas as atividades serão planejadas pela equipe técnica, visando a viabilidade, os objetivos, recursos financeiros e os interesses dos usuários. A equipe vai buscar parcerias para a participação dos mesmos e acontecerão de acordo com cronograma das atividades disponibilizados.

A participação dos usuários nas atividades será registrada pela equipe técnica e/ou pelos cuidadores nos relatórios, prontuários e contarão com registros fotográficos das mesmas.

Quando as atividades acontecerem em espaços externos os usuários poderão ser deslocados com o carro próprio da instituição ou com recursos de parcerias.

Atividades que visem a autonomia e o desenvolvimento de habilidades e/ou trabalho: Os usuários participarão do desenvolvimento de Atividades de Vida Diária (AVD) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD) com um terapeuta ocupacional, desenvolvendo sua autonomia e habilidades. Estas atividades serão desenvolvidas em relação a vestir- se, tomar banho, se arrumar,

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

locomover- se como pedestre, preparação de refeições, comunicação por telefone, uso de tecnologias, gerenciamento de compras, controle financeiro, limpar, lavar, etc. As atividades serão adaptadas para os usuários com mobilidade reduzida, com maior comprometimento físico, intelectual e de acordo com suas particularidades. Essas atividades terão por objetivo a promoção da autonomia e independência e a melhoria da qualidade de vida e inclusão no mundo do trabalho. Além do trabalho direto com os usuários, o terapeuta ocupacional também vai orientar os cuidadores e auxiliares de cuidadores, sobre como devem ser feitas as orientações aos residentes e manejos das atividades, tendo em vista que eles passarão a maior parte do tempo com os usuários e vão dar continuidade ao trabalho realizado pelo terapeuta ocupacional.

Caso necessário os usuários também participarão de atendimentos e terapias externas que os auxiliem a lidar com suas dificuldades, potencialidades e autonomia. Os atendimentos com esses profissionais serão articulados pela equipe técnica e poderão ocorrer em parceria com projetos sociais, profissionais que atendam de forma voluntária e/ou outros.

O psicólogo e/ou o assistente social realizarão grupos socioeducativos com os usuários, desenvolvendo ações que promovam informação, comunicação e defesa dos direitos, mobilização para o exercício da cidadania, estimulo ao convívio social e grupal e construção de projetos de vida.

As atividades serão registradas em relatórios, registros fotográficos e registros em prontuários.

Semestralmente – (6 meses): Pesquisa de satisfação e qualidade do serviço com os residentes: Será realizada semestralmente uma pesquisa de satisfação com os usuários com o objetivo de colher opiniões e sugestões dos mesmos na execução e melhoria do Serviço, promovendo a inclusão e participação dos mesmos. As pesquisas poderão ser realizadas através de rodas de conversa, utilizando formulários e instrumentais.

TRABALHO COM A FAMÍLIA

Atendimento com as famílias: A equipe técnica vai realizar o estudo do caso de cada residente e suas famílias, buscando estratégias para o convívio familiar e/ou reinserção com a família de origem ou família extensa, quando essas situações forem possíveis. Também realizará, sempre que necessário e/ou quando houver a possibilidade de vínculo familiar, atendimentos (com prévio agendamento) com as famílias, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares, oferecendo apoio à família na sua função protetiva, orientação sociofamiliar e estímulo para o convívio familiar. A equipe técnica também poderá realizar visitas domiciliares aos familiares com o objetivo de conhecer a realidade social da família, analisar o contexto familiar, território, riscos ao usuário e o modo de vida da família. Os atendimentos serão registrados e arquivados nos prontuários dos residentes.

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

Visitas e contato entre os residentes e familiares: Após avaliação da equipe técnica e sendo possível a convivência familiar, os residentes poderão manter contato com os familiares através de visitas e/ou contatos telefônicos. As visitas dos familiares acontecerão com prévio agendamento, na sede da **Residência Inclusiva – Regional/APAE Fernandópolis** e serão acompanhadas pelos cuidadores e auxiliares. Os contatos telefônicos, entre os residentes e familiares, também serão pré agendados garantindo a execução eficaz do atendimento e a redução de prejuízos aos residentes.

As famílias que necessitarem de transporte e deslocamento, tanto para os atendimentos com a equipe técnica quanto para as visitas aos residentes na sede da **Residência Inclusiva – Regional/APAE Fernandópolis**, deverão buscar articulação com seu município de origem afim de garantir o transporte para esse deslocamento, não sendo essa responsabilidade da R.I. Nos casos onde o residente necessitar ser deslocado até a sua cidade de origem e/ou outros municípios, seja para visitas aos familiares e/ou para demais assuntos relacionados ao mesmo, a equipe técnica da R.I realizará articulação com a equipe técnica do município de origem para ajustar o traslado.

TRABALHO NO TERRITÓRIO

Atividades de Convivência Comunitária: Visando fortalecer a convivência familiar e comunitária e prevenir situações de risco social, a equipe técnica promoverá ações no território, com o objetivo de integrar os residentes na vida comunitária e promover a construção de novas referências afetivas. Os residentes poderão participar de eventos promovidos pelo território que estão inseridos como quermesses, eventos festivos, ações dos CRAS, de unidades escolares, de bairros, utilização dos espaços dos comércios, como lojas, lanchonetes e restaurantes, convivência com a vizinhança, em praças públicas, utilização de academias ao ar livre e caminhadas no território. Todas as atividades serão planejadas pela equipe técnica, conforme objetivos a serem alcançados, recursos logísticos e financeiros.

- **Cronograma de atividades:**

DIMENSÕES	ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Trabalho Técnico-Operativo	Atendimento Particularizado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atualização do PIA		X		X		X		X		X		X
	Reuniões Técnicas Quinzenais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação/reunião com a rede interdisciplinar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação/Reunião com Orgão Gestor	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Manter atualizado os Prontuários,	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

	Relatórios e Encaminhamentos												
Trabalho com os Usuários	Atividades diversas, de lazer, esporte e cultura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atividades semanais visem a autonomia e o desenvolvimento da habilidades e/ou trabalho	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Semestralmente – (6 meses): Pesquisa de satisfação e qualidade do serviço com os residentes						X						X
Trabalho com a Família	Atendimento com as famílias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Visitas e contato entre os residentes e familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Trabalho no Território	Atividades de Convivência Comunitária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- **AVALIAÇÃO**

A avaliação ocorrerá mensalmente através de relatórios de monitoramento e acompanhamento realizado pelo gestor da parceria, pelos relatórios semestrais homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, além de relatório de visita in loco entre outros.

- **RECURSOS LOGÍSTICOS**

ESPAÇO FÍSICO – uso do serviço

A **Residência Inclusiva**/APAE Fernandópolis está inserida em uma área residencial na comunidade, em uma casa com estrutura padrão como as da vizinhança e sem identificação do Serviço. O imóvel é devidamente adaptado, amplo e arejado proporcionando conforto, comodidade, salubridade, segurança e acessibilidade aos residentes. Está inserida em um território que possui recursos de infraestrutura e serviços nas proximidades.

A inserção da Residência na comunidade possibilita a construção de estratégias de articulação com a vizinhança e com os bens e serviços disponíveis na localidade, atualmente os residentes mantém contato com os vizinhos e utilizam espaços comerciais próximos a residência, garantindo aos residentes espaços de trocas e fortalecendo o sentimento de pertencimento.

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
APAE Fernandópolis

O espaço físico da Residência é aconchegante, limpo, com iluminação e ventilação adequadas, com ambientes agradáveis e possui espaços e rotas acessíveis levando em consideração as necessidades de cada residente não prejudicando a mobilidade dos mesmos no âmbito da residência e no entorno.

A **Residência Inclusiva**/APAE Fernandópolis dispõe de espaços essenciais para a execução do Serviço como quartos climatizados, com dimensões suficientes para acomodar as camas dos residentes, guarda roupas e mesas de cabeceira para armazenar os pertences pessoais dos mesmos; sala de estar climatizada, arejada, iluminada e com sofás, estante e televisão. O ambiente para refeições possui tamanho adequado e a cozinha detém de espaços suficientes para acomodar os utensílios e mobiliários para a execução dos alimentos, armazenados em segurança e possui espaços para garantir que os residentes participem do processo de produção dos alimentos. Possui despensa para armazenamento correto e seguro dos alimentos e equipamentos utilizados na cozinha. O espaço da Residência também conta com banheiros com acessibilidade, considerando as necessidades de cada residente em particular; lavanderia com armazenamento seguros dos itens de higiene e limpeza; área externa com varanda e área de lazer, possibilitando o convívio entre os residentes e com a vizinhança. Também conta com espaço para a equipe técnica, coordenação e reuniões, além de um automóvel próprio da OSC para translado dos residentes e realização das atividades diárias da Residência.

Possui instalações e condições materiais, garantindo o desenvolvimento do objeto da parceria e está de acordo com as normas exigidas para o desenvolvimento do trabalho conforme as orientações do Caderno de Orientações para gestores, profissionais, residentes e familiares sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas.

RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – uso do serviço

Quantidade	Descrição
03	Guarda Roupas
03	Mesas de cabeceira
06	Camas + colchão box solteiro
03	Abajures
02	Tábuas de passar roupas
02	Mesas de madeira com 8 cadeiras cada
01	Armário de parede
03	Armários multiuso
02	Jogos de Mesas de plástico com 04 cadeiras cada
01	Mesa Redonda com 06 cadeiras
01	Escada de Aluminio
01	Painel de TV
01	Jogo de sofá de 02 e 03 lugares

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

03	Armário de madeira multiuso com chave
01	Armário de aço arquivo com chave
03	Mesas formato "L"
03	Cadeiras giratórias
06	Cadeiras de escritório
01	Mesa de escritório
03	Computadores LG com CPU, estabilizadores, caixinhas de som, teclado e mouse
01	Impressora EPSON preto e branco
01	Impressora e copiadora EPSON colorida
01	Notebook
01	Mini projetor portátil
01	Aparelhos celulares
01	Central PABX
03	Aparelhos de telefone sem fio
06	Aparelhos de Ar condicionado
02	Climatizadores
03	Chuveiros
01	Máquina de lavar
01	Tanquinho de roupas
02	Geladeiras
02	Bebedouros
02	Fogões de 04 e 06 bocas
02	Microondas
01	Freezer Vertical
02	Smart TV de 43 e 55 polegadas
01	Aspirador de pó
02	Ferros de passar
01	Lavadora de alta pressão
01	Caixa de som amplificada
01	Fritadeira elétrica
01	Liquidificador
01	Batedeira
01	Mixer
01	Sanduicheira
05	Ventiladores de teto
16	Circuito de câmeras (16 câmeras, 1 DVR, 1 HD, 1 Rack16 U 19'')
10	Cadeiras de alpendre
03	Cascos de botijão de gás
01	Relógio de ponto
02	Bancadas estante aço inox com 05 prateleiras
02	Barras de apoio
04	Alças de apoio
01	Portão 210x130
01	Portão 200x90
01	Corrimão
01	Grade de janela 300x100

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

01	Grade de janela 525x85

25

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

- **EXECUÇÃO FISICA FINANCEIRA**

SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

CONSUMO	Combustivel- Gasolina /Etanol Gêneros Alimentícios (padaria/ laticínios/supermercado) Materiais de Limpeza Cartuchos Itens Manutenção da casa Itens Manutenção de veiculo Seguro Veiculo Aluguel de veiculo Material de Higiene Pessoal Papelaria, tela, tintas, pinceis e Material de Expediente Despesas com água e Gás Descartáveis Outras despesas- telefone móvel e fixo Água Internet Energia Netflix	R$ 57.550,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Capacitação Prestação de serviço, manutenção da casa (pedreiros, pintores, eletricista, hidráulica, marcenaria) Passeios (lazer) Prestação de contabilidade Outras despesas Aluguel e IPTU Dedetização Extintores Pedágios	R$ 14.450,00
Investimento para implantação	Itens para cozinha, sala, quarto informática, notebook, ar condicionado, maquina lava e seca, eletroportáteis, barras de acessibilidade, corrimão,	

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

	grades câmeras, divisórias, mesa de escritório, cadeiras, armários, ventiladores, e itens necessários para implementação da residência.	R$ 21.000,00
Custeio implantação	Serviços de pinturas, instalações de ar condicionado, câmeras, internet, relógio ponto, pinturas, hidráulica, elétrica, marcenaria, montagens de moveis, itens necessário para a implantação do serviço.	R$ 6.200,00
TOTAL		R$ 99.200,00

RECURSO ESTADUAL-FEAS

Tipo de Despesa*	Especificação**	Valor Total
RECURSOS HUMANOS – Coordenador, Cuidadores e Auxiliares de Cuidadores noturnos e diurnos, Psicólogo, Assistente social, Terapeuta ocupacional, Serviços Domésticos, Aux Administrativo.	SALÁRIO INSS FGTS IR ADICIONAL NOTURNO PROVISIONAMENTO(RESCISÕES, FÉRIAS, 13º)	R$ 129.500,00

TIPO DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1. Recursos Humanos (Recurso Estadual – FEAS)	1.1 Salário		7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46
	1.2 Adicional Noturno		681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80
	1.3 INSS		962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72
	1.4 FGTS		946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82
	1.5 IR		70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90
	1.6 provisionamento, verbas rescisórias, férias, 13º.		1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1557,80
	2.1 Combustível- Gasolina /Etanol	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

27

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N. 90850/TR/031/76
Cidadão de Defesa dos Direitos Humanos do Est. Gv S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

2. Material de Consumo	2.2 Gêneros Alimentícios (padaria/ laticínios/supermercado)	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	2.3 Materiais de Limpeza e higiene pessoal	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
	2.4 Cartuchos	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
	2.5 Itens Manutenção da casa		650,00										
	2.6 Itens Manutenção de veiculo			1.000,00									
	2.7 Seguro Veiculo												
	2.8 Aluguel de veiculo												
	2.9 seguro residencial												
	2.10 Papelaria, tela, tintas, pinceis e Material de Expediente	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	2.11 Despesas com água e Gás	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	2.12 Descartáveis	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	2.13 Outras despesas- telefone móvel e fixo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	2.14 Água	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	2.15 Internet												
	2.16 Energia	300,00	300,00	350,00	350,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	2.17 Netflix												
3. Serviços de Terceiros	3.1 Capacitação												
	3.2 Prestação de serviço, manutenção da casa (pedreiros, pintores, eletricista, hidráulica, marcenaria)						1.200,00						
	3.3 Passeios (lazer)												
	3.4 Prestação de contabilidade	250,00	500,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	3.5 Outras despesas Aluguel e IPTU	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	3.6 Dedetização/Limpeza caixa d'agua.												
	3.7 Extintores					500,00							500,00
	3.8 Pedágios												

28

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

4. Investimentos para implantação	4.1 Itens para cozinha, sala, quarto, copa, banheiros , informática, notebook, ar condicionado, caixas de som,maquina lava e seca, itens de cozinha, aspirador de pó e agua, extratora de colchão sofá e tapetes, eletroportáteis, barras de acessibilidade, corrimão, grades câmeras, divisórias,extintores, suportes de extintores, mesa de escritório, cadeiras, armários, ventiladores, ventiladores, climatizadores, suporte para TV, umidificores, e os itens necessários para implementação da residência	R$ 21.000,00											
5. Custeio Implantação	5.1 Serviços de pinturas, instalações de ar condicionado, câmeras, internet, relógio ponto, pinturas, hidráulica, elétrica, marcenaria, empresa de mudança, limpeza, pinturas, pequenas reformas, montagens de moveis, serviços necessários para a implantação do serviço		R$ 6.200,00										

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas de Consumo e Serviços de Terceiros	Valor	Parcelas Investimento para implantação	Valor	Parcelas Investimento para Custeio Implantação	Valor	Parcelas Recursos Humanos (Recurso Estadual)	Valor	Total/ Mês

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

(Recurso Municipal)		(Recurso Municipal)		(Recurso Municipal)				
01	R$ 5.400,00	01	R$ 21.000,00	01		01		R$ 26.400,00
02	R$6.300,00	02		02	R$ 6.200,00	02	R$ 11.772,65	R$ 24.272,65
03	R$6.750,00	03		03		03	R$ 11.772,65	R$ 18.522,65
04	R$5.750,00	04		04		04	R$ 11.772,65	R$ 17.522,65
05	R$6.200,00	05		05		05	R$ 11.772,65	R$ 17.972,65
06	R$6.900,00	06		06		06	R$ 11.772,65	R$ 18.672,65
07	R$5.700,00	07		07		07	R$ 11.772,65	R$ 17.472,65
08	R$5.700,00	08		08		08	R$ 11.772,65	R$ 17.472,65
09	R$5.700,00	09		09		09	R$ 11.772,65	R$ 17.472,65
10	R$5.700,00	10		10		10	R$ 11.772,65	R$ 17.472,65
11	R$5.700,00	11		11		11	R$ 11.772,65	R$ 17.472,65
12	R$6.200,00	12		12		12	R$ 11.773,50	R$ 17.973,50
TOTAL/ ANO	**R$ 72.000,00**		**R$ 21.000,00**		**R$ 6.200,00**		**R$ 129.500,00**	**TOTAL FINAL R$ 228.700,00 ~**

30

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
APAE Fernandópolis

FERNANDÓPOLIS

PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

CONSUMO	Combustível- Gasolina /Etanol Gêneros Alimentícios (padaria/ laticínios/supermercado) Materiais de Limpeza Cartuchos Itens Manutenção da casa Itens Manutenção de veiculo Seguro Veiculo Aluguel de veiculo Material de Higiene Pessoal Papelaria, tela, tintas, pinceis e Material de Expediente Despesas com água e Gás Descartáveis Outras despesas- telefone móvel e fixo Água Internet Energia Netflix	R$ 115.820,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO	Capacitação Prestação de serviço manutenção da casa (pedreiros, pintores, eletricista, hidráulica, marcenaria) Passeios (lazer) Prestação de contabilidade Outras despesas Aluguel e IPTU Dedetização Extintores Pedágios	R$ 172.180,00
Total		R$ 288.000,00

31

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Pública - Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 - Mun. Lei 272 de 11/09/1973 isenta de Imp. Renda - Proc. N. 90850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 - CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

RECURSO ESTADUAL-FEAS

Tipo de Despesa*	Especificação**	Valor Total
RECURSOS HUMANOS – Coordenador, Cuidadores e Auxiliares de Cuidadores noturnos e diurnos, Psicólogo, Assistente social, Terapeuta ocupacional, Serviços domésticos, Aux Administrativo.	SALÁRIO INSS FGTS IR ADICIONAL NOTURNO FÉRIAS INSS FÉRIAS 13º SALÁRIO FGTS 13º INSS 13º IR 13º	R$ 129.500,00

Tipo de Despesa*	Especificação**	Valor Total
Investimento para implantação	Itens para cozinha, sala, quarto informática, notebook, ar condicionado, maquina lava e seca, eletroportáteis, barras de acessibilidade, corrimão, grades câmeras, divisórias, mesa de escritório, cadeiras, armários, ventiladores, e itens necessário para implementação da residência.	R$ 49.210,00
Custeio implantação	Serviços de pinturas, instalações de ar condicionado, câmeras, internet, relógio ponto, pinturas, hidráulica, elétrica, marcenaria, montagens de	R$ 15.427,00

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

	moveis, itens necessário para a implantação do serviço.	

TIPO DE DESPESAS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1. Recursos Humanos (Recurso Estadual – FEAS)	1.1 Salário		7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46
	1.2 Adicional Noturno		681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80
	1.3 INSS		962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72
	1.4 FGTS		946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82
	1.5 IR		70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90
	1.6 provisionamento, verbas rescisórias, férias, 13º.		1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1557,80
2. Material de Consumo	2.1 Combustível- Gasolina /Etanol		1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	2.2 Gêneros Alimentícios (padaria/ laticínios/supermercado)		3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00
	2.3 Materiais de Limpeza e higiene pessoal		1.000,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00
	2.4 Cartuchos		250,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00
	2.5 Itens Manutenção da casa			650,00				650,00					
	2.6 Itens Manutenção de veiculo		2.250,00					1.250,00					1.250,00
	2.7 Seguro Veiculo		250,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00	275,00
	2.8 Aluguel de veiculo												
	2.9 seguro residencial		100,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N. 40850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

	2.10 Papelaria, tela, tintas, pinceis e Material de Expediente		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
	2.11 Despesas com água e Gás		600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00	600,00
	2.12 Descartáveis		350,00	350,00	350,00	350,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	2.13 Outras despesas-telefone móvel e fixo		100,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00
	2.14 Agua		400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	2.15 Internet		170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00	170,00
	2.16 Energia		900,00	900,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
	2.17 Netflix												
3. Serviços de Terceiros	3.1 Capacitação			27.850,00				15.000,00				12.500,00	
	3.2 Prestação de serviço, manutenção da casa (pedreiros, pintores, eletricista, hidráulica, marcenaria)			1.250,00								1.250,00	
	3.3 Passeios (lazer) pizza, lanches e lugares para lazer.			3.000,00		25.000,00						6.000,00	
	3.4 Prestação de contabilidade		680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00	680,00
	3.5 Outras despesas Aluguel e IPTU		1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00	1200,00
	3.6 Dedetização/Limpeza caixa d'agua.		1000,00										
	3.7 Extintores/ Taxa vistoria		600,00										
	3.8 Pedágios												
	3.9 Prestação de serviço de T.O e Oficinas		4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00
	3.10 Aluguel de veiculo			710,00		2.500,00							
	3.11 Prestação de serviço – manutenção de veículo		1.400,00					1.400,00					1.440,00
4. Investimentos para implantação	4.1 Itens para cozinha, sala, quarto, copa, banheiros , informática, notebook, ar condicionado, caixas de som,maquina lava e seca, itens de cozinha, aspirador de pó e agua, extratora de	RS 49.210,00											

34

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

	colchão sofá e tapetes, eletroportáteis, barras de acessibilidade, corrimão, grades câmeras, divisórias,extintores, suportes de extintores, mesa de escritório, cadeiras, armários, ventiladores, ventiladores, climatizadores, suporte para TV, umidificores, e os itens necessários para implementação da residência												
5. Custeio Implantação	5.1 Serviços de pinturas, instalações de ar condicionado, câmeras, internet, relógio ponto, pinturas, hidráulica, elétrica, marcenaria, empresa de mudança, limpeza, pinturas, pequenas reformas, montagens de moveis, serviços necessários para a implantação do serviço	R$ 15.427,00											

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas de Consumo e Serviços de Terceiros (Recurso Municipal)	Valor	Parcelas Investimento para implantação (Recurso Estadual)	Valor	Parcelas Investimento para Custeio Implantação (Recurso Estadual)	Valor	Parcelas Recursos Humanos (Recurso Estadual)	Valor	Total/ Mês
01		01	R$ 49.210,00	01	R$ 15.427,00	01		R$ 64.637,00
02	R$ 21.350,00	02		02		02	R$ 11.772,65	R$ 33.122,65

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

03	RS 49.830,00	03		03		03	R$ 11.772,65	R$ 61.602,65
04	RS 16.470,00	04		04		04	R$ 11.772,65	R$ 28.242,65
05	RS 43.970,00	05		05		05	R$ 11.772,65	R$ 55.742,65
06	RS 16.520,00	06		06		06	R$ 11.772,65	R$ 28.292,65
07	RS 34.820,00	07		07		07	R$ 11.772,65	R$ 46.592,65
08	RS 16.520,00	08		08		08	R$ 11.772,65	R$ 28.292,65
09	RS 16.520,00	09		09		09	R$ 11.772,65	R$ 28.292,65
10	RS 16.520,00	10		10		10	R$ 11.772,65	R$ 28.292,65
11	RS 36.270,00	11		11		11	R$ 11.772,65	R$ 48.042,65
12	RS 19.210,00	12		12		12	R$ 11.773,50	R$ 30.983,50
TOTAL/ ANO	**R$ 288.000,00**		**R$ 49.210,00**		**R$ 15.427,00**		**R$ 129.500,00**	**TOTAL FINAL R$ 482.137,00**

36

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

SANTA CLARA D'OESTE

PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

CONSUMO	Combustivel- Gasolina /Etanol Gêneros Alimentícios (padaria/ laticínios/supermercado) Materiais de Limpeza Cartuchos Itens Manutenção da casa Itens Manutenção de veiculo Seguro Veiculo Aluguel de veiculo Material de Higiene Pessoal Papelaria, tela, tintas, pinceis e Material de Expediente Despesas com água e Gás Descartáveis Outras despesas- telefone móvel e fixo Água Internet Energia Netflix	R$ 48.850,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO	Capacitação Prestação de serviço manutenção da casa (pedreiros, pintores, eletricista, hidráulica, marcenaria) Passeios (lazer) Prestação de contabilidade Outras despesas Aluguel e IPTU Dedetização Extintores. Pedágios	R$ 23.150,00
Investimento para implantação	Itens para cozinha, sala, quarto informática, notebook, ar condicionado, maquina lava e seca, eletroportáteis, barras de acessibilidade, corrimão, grades câmeras, divisórias, mesa de escritório, cadeiras, armários, ventiladores, e itens necessário para implementação da residência.	R$ 21.000,00

37

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

Custeio implantação	Serviços de pinturas, instalações de ar condicionado, câmeras, internet, relógio ponto, pinturas, hidráulica, elétrica, marcenaria, montagens de moveis, itens necessário para a implantação do serviço.	R$ 6.200,00
TOTAL		R$ 99.200,00

RECURSO ESTADUAL-FEAS

Tipo de Despesa*	Especificação**	Valor Total
RECURSOS HUMANOS – Coordenador, Cuidadores e Auxiliares de Cuidadores noturnos e diurnos, Psicólogo, Assistente social, Terapeuta ocupacional, Serviços Domésticos, Aux Administrativo.	SALÁRIO INSS FGTS IR ADICIONAL NOTURNO FÉRIAS INSS FÉRIAS 13º SALÁRIO FGTS 13º INSS 13º IR 13º	R$ 129.500,00

TIPO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
1. Recursos Humanos (Recurso Estadual – FEAS)	1.1 Salário		7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46
	1.2 Adicional Noturno		681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80
	1.3 INSS		962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72
	1.4 FGTS		946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82
	1.5 IR		70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90
	1.6 provisionamento, verbas rescisórias, férias, 13º.		1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1557,80

38

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br

APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

Reconhecida de Utilidade Pública - Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 - Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda - Proc. N. 90850/TR/031/76

Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Ins. Est. N.º 57.334/2011 - CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

2. Material de Consumo	2.1 Combustível- Gasolina /Etanol	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
	2.2 Gêneros Alimentícios (padaria/ laticínios/supermercado)	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
	2.3 Materiais de Limpeza e higiene pessoal	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
	2.4 Cartuchos												
	2.5 Itens Manutenção da casa												
	2.6 Itens Manutenção de veículo								1.450,00				
	2.7 Seguro Veículo												
	2.8 Aluguel de Veículo												
	2.9 Seguro residencial												
	2.10 Papelaria, tela, tintas, pinceis e Material de Expediente	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	2.11 Despesas com água e Gás												
	2.12 Descartáveis	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	2.13 Outras despesas- telefone móvel e fixo												
	2.14 Água	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	2.15 Internet												
	2.16 Energia	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	2.17 Netflix												
3. Serviços de Terceiros	3.1 Capacitação												
	3.2 Prestação de serviço, manutenção da casa (pedreiros, pintores, eletricista, hidráulica, marcenaria)												
	3.3 Passeios (lazer), pizza, lanches e lugares para lazer.		595,45	595,45	595,45	595,45	595,45	595,45	595,45	595,45	595,40	595,00	596,00

39

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

	3.4 aluguéis de veiculo					3.500,00						3.500,00	
	3.5 Prestação de contabilidade	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
	3.6 Outras despesas Aluguel e IPTU	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	3.7 Dedetização/Limpeza caixa d'agua.												
	3.8 Extintores												
	3.9 Pedágios												
4. Investimentos para implantação	4.1 Itens para cozinha, sala, quarto, copa, banheiros , informática, notebook, ar condicionado, caixas de som,maquina lava e seca, itens de cozinha, aspirador de pó e agua, extratora de colchão sofá e tapetes, eletroportáteis, barras de acessibilidade, corrimão, grades câmeras, divisórias,extintores, suportes de extintores, mesa de escritório, cadeiras, armários, ventiladores, ventiladores, climatizadores, suporte para TV, umidificores, e os itens necessários para implementação da residência			RS 21.000,00									
5. Custeio Implantação	5.1 Serviços de pinturas, instalações de ar condicionado, câmeras, internet, relógio ponto, pinturas, hidráulica, elétrica, marcenaria, empresa de mudança, limpeza, pinturas, pequenas reformas, montagens de moveis, serviços necessários para a implantação do serviço			RS 6.200,00									

40

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas de Consumo e Serviços de Terceiros (Recurso Municipal)	Valor	Parcelas Investimento para implantação (Recurso Municipal)	Valor	Parcelas Investimento para Custeio Implantação (Recurso Municipal)	Valor	Parcelas Recursos Humanos (Recurso Estadual)	Valor	Total/ Mês
01	R$ 4.750,00	01		01		01		R$ 4750,00
02	R$ 5.345,45	02		02		02	R$ 11.772,65	R$ 17.118,10
03	R$ 5.345,45	03	R$ 21.000,00	03	R$ 6.200,00	03	R$ 11.772,65	R$ 44.318,10
04	R$ 5.345,45	04		04		04	R$ 11.772,65	R$ 17.118,10
05	R$ 8.845,45	05		05		05	R$ 11.772,65	R$ 20.618,10
06	R$ 5.345,45	06		06		06	R$ 11.772,65	R$ 17.118,10
07	R$ 5.345,45	07		07		07	R$ 11.772,65	R$ 17.118,10
08	R$ 6.795,45	08		08		08	R$ 11.772,65	R$ 18.568,10
09	R$ 5.345,45	09		09		09	R$ 11.772,65	R$ 17.118,10
10	R$ 5.345,40	10		10		10	R$ 11.772,65	R$ 17.118,05
11	R$ 8.845,00	11		11		11	R$ 11.772,65	R$ 20.617,65
12	R$ 5.346,00	12		12		12	R$ 11.773,50	R$ 17.119,50

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

TOTAL	R$ 72.000,00		R$ 21.000,00		R$ 6.200,00		R$ 129.500,00	TOTAL FINAL R$ 228.700,00

SANTA FÉ DO SUL

PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL

CONSUMO	Combustível- Gasolina /Etanol Gêneros Alimentícios (padaria/ laticínios/supermercado) Materiais de Limpeza Cartuchos Itens Manutenção da casa Itens Manutenção de veiculo Seguro Veiculo Aluguel de veiculo Material de Higiene Pessoal Papelaria, tela, tintas, pinceis e Material de Expediente Despesas com água e Gás Descartáveis Outras despesas- telefone móvel e fixo Água Internet Energia Netflix	R$ 113.150,00
SERVIÇOS DE TERCEIRO	Capacitação Prestação de serviço manutenção da casa (pedreiros, pintores, eletricista, hidráulica, marcenaria) Passeios (lazer)	R$ 30.850,00

42

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

	Prestação de contabilidade Outras despesas Aluguel e IPTU Dedetização Extintores. Pedágios	
Investimento para implantação	Itens para cozinha, sala, quarto informática, notebook, ar condicionado, maquina lava e seca, eletroportáteis, barras de acessibilidade, corrimão, grades câmeras, divisórias, mesa de escritório, cadeiras, armários, ventiladores, e itens necessário para implementação da residência.	R$ 21.000,00
Custeio implantação	Serviços de pinturas, instalações de ar condicionado, câmeras, internet, relógio ponto, pinturas, hidráulica, elétrica, marcenaria, montagens de moveis, itens necessário para a implantação do serviço.	R$ 6.200,00
TOTAL		R$ 171.200,00

RECURSO ESTADUAL-FEAS

Tipo de Despesa*	Especificação**	Valor Total
RECURSOS HUMANOS – Coordenador, Cuidadores e Auxiliares de Cuidadores noturnos e diurnos, Psicólogo, Assistente social, Terapeuta ocupacional, Serviços Domésticos, Aux Administrativo.	SALÁRIO INSS FGTS IR ADICIONAL NOTURNO FÉRIAS INSS FÉRIAS 13° SALÁRIO FGTS 13° INSS 13° IR 13°	R$ 129.500,00

TIPO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
	1.1 Salário		7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46	7.553,46

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

1. Recursos Humanos (Recurso Estadual – FEAS)	1.2 Adicional Noturno		681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80	681,80
	1.3 INSS		962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72	962,72
	1.4 FGTS		946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82	946,82
	1.5 IR		70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90	70,90
	1.6 provisionamento, verbas rescisórias, férias, 13º.		1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1556,95	1557,80
2. Material de Consumo	2.1 Combustível- Gasolina /Etanol	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	2.2 Gêneros Alimentícios (padaria/ laticínios/supermercado)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	2.3 Materiais de Limpeza e higiene pessoal	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	2.4 Cartuchos	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00
	2.5 Itens Manutenção da casa			650,00			650,00				650,00		
	2.6 Itens Manutenção de veículo				2.500,00				2.500,00				
	2.7 Seguro Veículo	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
	2.8 Aluguel de veículo												
	2.9 Seguro residencial	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	2.10 Papelaria, tela, tintas, pinceis e Material de Expediente	1650,00	1650,00	1650,00	1650,00	1650,00	1650,00	1650,00	1650,00	1650,00	1650,00	1650,00	1650,00
	2.11 Despesas com água e Gás	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	2.12 Descartáveis	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	2.13 Outras despesas- telefone móvel e fixo	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
	2.14 Água	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
	2.15 Internet												
	2.16 Energia	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
	2.17 Netflix												
3. Serviços de Terceiros	3.1 Capacitação												
	3.2 Prestação de serviço, manutenção da casa												

44

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

	(pedreiros, pintores, eletricista, hidráulica, marcenaria)												
	3.3 Passeios (lazer), pizza, lanches e demais itens		450,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00
	3.4 Prestação de contabilidade	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00	550,00
	3.5 Outras despesas Aluguel e IPTU	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00	1000,00
	3.6 Dedetização/Limpeza caixa d'agua.										1.000,00		
	3.7 Extintores							550,00					
	3.8 serviço de faxina	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
4. Investimentos para implantação	4.1 Itens para cozinha, sala, quarto, copa, banheiros , informática, notebook, ar condicionado, caixas de som,maquina lava e seca, itens de cozinha, aspirador de pó e agua, extratora de colchão sofá e tapetes, eletroportáteis, barras de acessibilidade, corrimão, grades câmeras, divisórias,extintores, suportes de extintores, mesa de escritório, cadeiras, armários, ventiladores, ventiladores, climatizadores, suporte para TV, umidificores, e os itens necessários para implementação da residência			R$ 21.000,00									
5. Custeio Implantação	5.1 Serviços de pinturas, instalações de ar condicionado, câmeras, internet, relógio ponto, pinturas, hidráulica, elétrica, marcenaria, empresa de mudança, limpeza, pinturas, pequenas reformas, montagens de moveis,			R$ 6.200,00									

45

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

	serviços necessários para a implantação do serviço												

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas de Consumo e Serviços de Terceiros (Recurso Municipal)	Valor	Parcelas Investimento para implantação (Recurso Municipal)	Valor	Parcelas Investimento para Custeio Implantação (Recurso Municipal)	Valor	Parcelas Recursos Humanos (Recurso Estadual)	Valor	Total/ Mês
01	R$ 10.900,00	01		01		01		R$ 10.900,00
02	R$ 11.350,00	02		02		02	R$ 11.772,65	R$ 23.122,65
03	R$11.975,00	03	R$ 21.000,00	03	R$ 6.200,00	03	R$ 11.772,65	R$ 50.947,65
04	R$13.825,00	04		04		04	R$ 11.772,65	R$ 25.597,65
05	R$11.325,00	05		05		05	R$ 11.772,65	R$ 23.097,65
06	R$11.975,00	06		06		06	R$ 11.772,65	R$ 23.747,65
07	R$11.875,00	07		07		07	R$ 11.772,65	R$ 23.647,65
08	R$13.825,00	08		08		08	R$ 11.772,65	R$ 25.597,65
09	R$11.325,00	09		09		09	R$ 11.772,65	R$ 23.097,65
10	R$12.975,00	10		10		10	R$ 11.772,65	R$ 24.747,65

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez n°155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

11	R$11.325,00	11		11		11	R$ 11.772,65	R$ 23.097,65
12	R$11.325,00	12		12		12	R$ 11.773,50	R$ 23.098,50
TOTAL	R$144.000,00		R$ 21.000,00		R$ 6.200,00		R$ 129.500,00	TOTAL FINAL R$ 300.700,00

47

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150/34651151 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

IX- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria, proposto pelo presente plano de trabalho será de 12 meses.

Fernandópolis, 08 de Setembro de 2025.

Assinatura do Representante legal

Assinatura do Responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho

Residência Inclusiva Unidade de Fernandópolis-SP
Rua: Mario Benez nº155 – Bairro: Ana Luiza-Fernandópolis/SP 15603-762
(17) 2144-3083 – 99180-6597 – 99180-6668

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de FERNANDOPOLIS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351550901-873-000007-1-0 — DATA DE VALIDADE: 10/06/2026

Nº PROCESSO:	3515509.47/0045.25
Nº PROTOCOLO:	448/2025 — DATA DO PROTOCOLO: 24/03/2025
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8730-1/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS — CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	APAE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA
CNPJ / CPF:	45.113.248/0002-88
LOGRADOURO:	Rua MARIO BENEZ — NÚMERO: 155
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	jardim residencial ana luiza
MUNICÍPIO:	FERNANDOPOLIS
CEP:	15603-762 — UF: SP
PÁGINA DA WEB:	

RESPONSÁVEL LEGAL: JEDER CASSIO RISSATO
CPF: 06825972871 — CONSELHO REGIONAL: N/A
Nº INSCR. CONSELHO PROF: — UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCIELE BIZELLI BARRIONUEVO
CPF: 37804478860 — CONSELHO REGIONAL: CRP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 06/150812 — UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: JULIANA ALVES DA SILVA
CPF: 34504841843 — CONSELHO REGIONAL: CRP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 06/13519 — UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: LEONARDO HENRIQUE BRAGUINI RODRIGUES
CPF: 45884168802 — CONSELHO REGIONAL: CRESS
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 74335 — UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE FERNANDOPOLIS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

FERNANDOPOLIS — LOCAL
10/06/2025 — DATA DE DEFERIMENTO
Aline Simensato Furlan
Enf.ª - Coren/SP 157.349
AUTORIDADE SANITÁRIA
Fernandópolis/SP

CIENTES:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
DATA DE CIÊNCIA

Franciele B Barrionuevo
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
12/06/25
DATA DE CIÊNCIA

14/10/2025, 09:28 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.113.248/0002-88
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE FERNANDOPOLIS
Endereço: RUA MARIO BENEZ 155 / JARDIM RESIDENCIAL / FERNANDOPOLIS / SP / 15603-762

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100416310364643336

Informação obtida em 14/10/2025 09:28:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf 1/1

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

ESTATUTO DA APAE DE FERNANDÓPOLIS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis ou, abreviadamente, Apae de Fernandópolis, fundada em Assembleia realizada em 12 de maio de 1971, nesta cidade de Fernandópolis, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Fernandópolis é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Avenida dos Eucaliptos, nº271, bairro Jardim Araguaia e foro no municipio de Fernandópolis, estado de São Paulo.

Art. 3º – A Apae de Fernandópolis tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º – A Apae de Fernandópolis adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.
Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Fernandópolis, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº 7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

Art. 8º – Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II - Promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - Promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - Executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - Prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

IV - Promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

V - Incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VI - Promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - Participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - Manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

IX - Solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - Firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI - Produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

XII - Fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;

XII - Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;

XIV - Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XV - Apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.90850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

XVI - Garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;

XVII - Coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVIII - Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;

XIX - Articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XX - Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XXI - Compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XXII - Promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXIII - Promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV - Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

XXV - Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI - Desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

XXVII - Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Fernandópolis integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Fernandópolis é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidadelegal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituido pelas seguintes categorias de associados:

I - Contribuintes: pessoas fisicas e juridicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa juridica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II - Especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os titulos honorificos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I - São Agraciados Beneméritos as personalidades, fisicas ou juridicas, que a juizo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuido de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II - São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juizo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III - A concessão de titulo honorifico será deliberada em votação secreta, no minimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no minimo, dois terços dos seus membros.

V - A concessão de titulo honorifico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I - Ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II - Participar das Assembleias Gerais;

III - Propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV - Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V - Apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI - Participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII - Apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII - Participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX - Requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X - Em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI - Convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais. § 3º – Os associados contribuintes, quando

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.90850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I - Manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II - Pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III - Aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV - Cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V - Informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI - Submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I - Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II - Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III - Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo. Seção VI Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I - O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

II - À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III - A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV - Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V - A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI - Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

VII - Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII - O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

I - Assembleia Geral;

II - Conselho de Administração;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria Executiva;

V - Autodefensoria;

VI - Conselho Consultivo.

§ 1° – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§2° O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6º – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apae e em jornal físico ou online de circulação no município da Apae, quando

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I - Homologar as alterações do Estatuto;

II - Decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III - Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV - Destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V - Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI - Verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII - Apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. Seção III Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1° – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2° – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3° – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4° – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5° – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6° – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I - Aprovar o Regimento Interno da Apae;

II - Emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III - Aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV - Examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae em cada exercício;

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

V - Responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI - Deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII - Examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

VIII - Referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IV - Aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X - Preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI - Referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII - Escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;

XIII - Assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV - Aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV - Aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI - Aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII - Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião,

XVIII - Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.90850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar. Seção V Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I - Presidente;

II - Vice–Presidente;

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -743;
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

III - 1° e 2° Diretores Secretários;

IV - 1° e 2° Diretores Financeiros;

V - Diretor de Patrimônio;

VI - Diretor Social.

§ 1° – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2° – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindose uma reeleição consecutiva.

§ 3° – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de VicePresidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no minimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1° – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2° – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§3° – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I - Promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II - Elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III - Lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV - Lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

V - Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI - Submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII - Submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII - Constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX - Criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;

X - Promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI - Convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII - Pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII - Respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV - Promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV - Adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI - Receber e fazer doações ad referedum do Conselho de Administração.

XVII - Indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII - Estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX - Dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX - Convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

XXI - Apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII - Indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1°. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2 °. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
b) Ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3°. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4° A Apae deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5° A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I - Assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II - Convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - Representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV - Representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V - Apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembléia Geral;

VI - Dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII - Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII - Instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX - Zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

X - Ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI - Cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apae.

XII - Submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo VicePresidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I - Secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II - Superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apae;

III - Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV - Entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V - Disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI - Exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

MICROFILME

Nº -7431

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

I - Substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I - Elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III - Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV - Promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V - Fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI - Manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII - Apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII - O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I - Substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.90850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – Supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – Ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – Providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – Organizar as atividades sociais;

II – Elaborar o programa de solenidades;

III – Realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – Promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindose uma reeleição consecutiva.

§ 1° – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2° – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

I – Defender os interesses da pessoa com *deficiência intelectual* e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – Participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – Votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituido pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluido o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – Atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – Esclarecer, quando solicitado e for possivel, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – Zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – Participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae;

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – Atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

II – Defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – Elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – Representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – Manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – Dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituidas por:

I – Contribuições de associados e de terceiros;

II – Legados;

III – Produção e venda de produtos e serviços;

IV – Subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V – Doações de qualquer natureza;

VI – Quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – Produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – Auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituido de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apaes deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 60 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) certidão de regularidade do CPF;
c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
e) ficha de filiação de associado da Apae;
f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
h) termo de compromisso.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7431
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vinculo empregaticio direto ou indireto.

Art 61 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituida pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1° dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 63 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no minimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§1° – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação especifica em vigor.

§2° – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabiveis para ajustar o periodo de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor periodo possivel para adequação do mandato.

Art. 66 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Nº -7431
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com

Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76

Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

Art. 67 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Fernandópolis, 21 de junho de 2024.

1º CARTÓRIO

Nº -7431

Registro Civil de Pessoa Jurídica Fernandópolis - SP

Jeder Cassio Rissato
Presidente

1º CARTÓRIO

Departamento Jurídico
Fábio Antonio Pizzolito
OAB (SP) 170.545

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FERNANDÓPOLIS
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Av. Amadeu Rizolli nº 1.100 - Centro
Fernandópolis/SP - CEP: 15600-019
Telefone: (17) 3442-6207

RECONHECO POR SEMELHANÇA, SEM VALOR ECONÔMICO, A(S) FIRMA(S) DE: JEDER CASSIO RISSATO (AL150), FABIO ANTONIO PIZZOLITTO (53560). DOU FE. - SELO(S): AA00341[illegible].
Em test. da verdade.
MARIANA SOUSA - PREÇO TOTAL: R$ 16,64.
FERNANDÓPOLIS, 01 de julho de 2024.
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4949485550485052495251535248.

FIRMA 2 S20311AA0034185

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS / SP
Mariana Sousa - Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
FERNANDOPOLIS - SP

Título prenotado sob nº 8383 em 04/07/2024, devidamente averbado em microfilme sob nº 7431, referente ao registro origem nº 85.
Custas: Registrador: R$ 285,71 - Estado: R$ 81,08 - Sec. Fazenda: R$ 55,56 - Reg. Civil: R$ 15,04 - Trib. Justiça: R$ 19,62 - M.P.: R$ 13,76 - ISS: R$ 11,32 - Total: R$ 482,09.
O Referido é verdade e dou fé.
Fernandópolis, 18/07/2024

Ademir Cambuy - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E
DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
bel. Ademir Cambuy
Escrevente Autorizado
FERNANDÓPOLIS - SP

sabesp

Fornecimento: 86040721101312 | No. Documento: SOR202597078938 | Fatura Tipo: FATURAMENTO
Código para débito automático: 3341194993
Tipo de Fornecimento: RESIDENCIAL

DATA EMISSÃO: 24/09/2025
Pág. 1 / 1

Cliente: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CEP: 15603762 End: RUA MARIO BENEZ 155 - - RESID ANA LUIZA - FERNANDOPOLIS - SP
Cód.Cliente: 0869967767
Pde/Rgi: 312434529 Hidrômetro: A19L201928

Economias: RES: 1 Tipo de Ligação (TL): ÁGUA E ESGOTO
Data da apresentação: 26/09/2025 Próxima Leitura: 25/10/2025 Tipo Mercado: COMUM
Condição de Leitura: LEITURA NORMAL

	Leitura Anterior		Leitura Atual		Consumo (M3)	Período	Média (M3)
Água	25/08/25	1554	24/09/25	1594	40	30	29.417

(M3 x Nro.Econ.)	Água (M3)	Água Tarifa (R$)	Água Valor (R$)	Esgoto (M3)	Esgoto Tarifa (R$)	Esgoto Valor (R$)
De 0.00 até 10	Mínimo	3,796	37,96	Mínimo	3,044	30,44
De 11.00 até 20	10	5,340	53,40	10	4,220	42,20
De 21.00 até 50	20	8,210	164,20	20	6,560	131,20
Subtotal			255,56			203,84
TOTAL (Vl Água + Vl Esgoto)						459,40

Histórico de Consumo (Data de emissão, Consumo em M3 e Tipo)

	26/03/2025	25/04/2025	26/05/2025	25/06/2025	25/07/2025	25/08/2025
Água	26(LG)	27(LG)	26(LG)	21(LG)	32(LG)	44(LG)

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Água:		255,56
Esgoto:		203,84
Taxa de regulação (TRCF) -	0,50%	2,30
TOTAL:		R$ ••••••••••••••••461,70
VENCIMENTO:		03/10/2025

PAGUE SUA FATURA COM O PIX

*Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua fatura 01-05-10-15-20-25.
Havendo interesse entre em contato com a Sabesp.

Este documento pertence à Proteção Social Alta Complexidade (Residência Inclusiva)
Recurso Municipal
Processo Nº 912/2024
Termo de Colaboração Nº 13 /2025
PG 1002

Atendimento Sabesp
LOJA FERNANDOPOLIS
Dias e horários: A PARTIR DE 1/9 AGENDE SEG A SEX 8H AS 16H
End: RUA NOSSA SENHORA SANTANA , SN - FERNANDOPOLIS - SÃO PAULO
Telefone: 0800-055-0195

AVISOS

A SABESP NOTIFICA V.Sa. DE QUE, CASO ESTA FATURA OU ANTERIORES NÃO SEJAM PAGAS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DOS SEUS VENCIMENTOS, PODERÁ OCORRER A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, CONFORME DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88, RESPEITADAS AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS POR
NORMAS ESPECÍFICAS QUE, POR QUAISQUER MOTIVOS, PROÍBAM A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

PODERÃO OCORRER TAMBÉM A COBRANÇA DE JUROS, MULTAS, CORREÇÃO MONETÁRIA E MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS, BEM COMO COBRANÇAS PELO CORTE E RELIGAÇÃO, CONFORME PREVISTO NA DELIBERAÇÃO ARSESP 106 ART.88.

SE O DÉBITO FOR QUITADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, POR FAVOR, DESCONSIDERAR ESTE AVISO

Tributos	Alíquota(%)	Base de Cálculo(R$)	Valor(R$)
PIS/PASEP E COFINS	6,90	461,70	31,87

Qualidade da Água: Decreto 5440-Anexo XX Portaria 5/17 MS,alterado pela PRT888/21 e PRT2472/21

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	Coli. Totais	Escherichia Coli.
Mínimo Exigido	058	058	058	058	058
Análises Realizadas	058	058	058	058	058
Amostras que atendem ao Padrão	058	058	058	058	058

Conclusão das Análises: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: FERNANDOPOLIS

Amostras coletadas em: 05/2025

82690000004 1 61700097091 4 10223777470 2 08699677673 7

9110223777470

VIA SABESP

ATENÇÃO: Não danifique a região do código de barras

Cod. Fornecimento	PDE/RGI	Data Emissão	Vencimento	Total
86040721101312	0312434529	24/09/2025	03/10/2025	R$ ••••••••••••••••461,70

Cod. Sabesp 304.016.005.0022.1407.0000.0000
Autenticação do agente autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.113.248/0002-88 FILIAL		09/02/1993

NOME EMPRESARIAL
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE FERNANDOPOLIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO BENEZ	155	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.603-762	JARDIM RESIDENCIAL ANA LUIZA	FERNANDOPOLIS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APAEFERNANDOPOLIS@GMAIL.COM	(17) 3465-1150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **09:31:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.113.248/0002-88 FILIAL		09/02/1993

NOME EMPRESARIAL
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCION DE FERNANDOPOLIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APAE	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIO BENEZ	155	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.603-762	JARDIM RESIDENCIAL ANA LUIZA	FERNANDOPOLIS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APAEFERNANDOPOLIS@GMAIL.COM	(17) 3465-1150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/05/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/10/2025** às **09:31:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
CADASTRO PRÓ SOCIAL

Comprovante Cadastral

C.N.P.J.
45.113.248/0001-05

Código de Identificação
SEDS/PS - 2813/1973

Razão Social - Mantenedora
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDOPOLIS

Endereço
RUA DOS EUCALIPTOS, 271
JARDIM ARAGUAIA
Fernandopolis
15600-000

N.º de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 2
*Inscrição por tempo indeterminado
Data da Declaração atualizada de inscrição no CMAS: 28/01/2025

Área de atuação
Assistência Social

Natureza Jurídica
Privada sem Fins Econômicos

Forma de Atuação
Especial de Média Complexidade - Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias - pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Certifico que a entidade supra está cadastrada nesta Secretaria, conforme Resolução SEDS 001, de 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2015.

Fernandopolis, 29 de Agosto de 2025

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FERNANDÓPOLIS - LEI 4599 - 12/04/2017

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO ANUAL

Certificamos que a OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, CNPJ:- 45.113.248/0001-05, com sede em Fernandópolis, inscrita neste conselho sob o nº 02/2012, desde 13 de junho de 2012, no Serviço da Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência , idosas e suas famílias, e desde 01 / 01 /2024 no Serviço de Acolhimento Institucional, está apta a executar as atividades socioassistenciais no decorrer de 2025.

Fernandópolis, 16 de julho de 2025.

MARY TANAKA DE MORAES
Presidente do CMAS

Rua São Paulo, 1284, Centro – Fernandópolis/SP – CEP 15600-000
Fone: (17) 3442-2129, (17) 3442-2413 – email: cmas@fernandopolis.sp.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES
BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto: Comprovante de Protocolo/Regularidade CEBAS

1. Declaro que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDOPOLIS, inscrita sob o CNPJ nº 45.113.248/0001-05 possui certificação válida, uma vez que realizou protocolo tempestivo de processo de renovação tombado sob o nº 308796.1179137/2024, junto a este Ministério do Desenvolvimento e Assistência social, Familia e Combate à Fome - MDS, em 13/12/2024.

2. O processo anterior foi deferido para o período de 01/01/2021 até 31/12/2024, publicada no D.O.U em 25/05/2022.

3. Este documento comprova a regularidade da certificação da entidade até o julgamento do processo de renovação tempestivamente protocolado, nos termos do art. 37, § 2° da Lei Complementar n.° 187/2021, de 16 de dezembro de 2021.

4. A validade do comprovante de protocolo do requerimento poderá ser confirmada pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Familia e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/entidades-de-assistencia-social/certificacao-de-entidades-beneficentes-de-assistencia-social-cebas.

5. Para acessar o histórico de requerimentos de certificação CEBAS da entidade/organização, entre em contato com o assistente virtual do DRSP através do número (61) 99321.0028.

Emitido através do Painel E-OSCs SUAS pelo Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS em 24/02/2025

APAE
Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15608-002– Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 10/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDOPOLIS - APAE REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ao dia 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2022, às 19h00min., em segunda chamada realizada às 19h30min, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis, situada à Avenida dos Eucaliptos, nº 271 Jardim Araguaia, na cidade de Fernandópolis, reuniram-se os Diretores, membros e associados que compõe o quadro social da APAE, conforme assinatura na lista de presença, para deliberarem acerca da eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, em cumprimento ao disposto no artigo 57 do Estatuto Social. Assim, dando início aos trabalhos o Presidente Adilson Luiz Campos, convidou à mim Jair Dias Soares Junior para servir como Secretário da reunião e em ato continuo expôs a todos que por força do disposto no artigo 57 do Estatuto Social da Entidade, deveria ser deliberado acerca da eleição da nova diretoria, momento que anunciou o registro de uma única Chapa denominada UNIÃO E TRABALHO. O Presidente agradeceu pelo apoio ao longo do seu mandato, complementou que apesar das dificuldades e dos problemas financeiros foi uma ótima administração. A seguir o presidente leu a composição da chapa UNIÃO E TRABALHO, O **Conselho de Administração:** Julio Cesar Ortolan Buosi, Vice-Presidente: Gilmar Pansani Filho, Secretário Vitor Mazza Sartoreto, Membros: Vanessa de Moraes Batista da Conceição, Eduardo Dias Prato. **Conselho Fiscal: Membros Efetivos:** Valtrudes Medri, Fabricio Junio de Oliveira, Wilson Antunes Lopes, **Membros Suplentes:** Adair Lima Rodrigues, Lupercio Manoel Gonçalves, Gentil Antonio Sandrim. **Diretoria Executiva:** Presidente: Marcelo Ramos Ferreira, Vice Presidente Jeder Cassio Rissato, **1° Diretor Secretário:** Jair Dias Soares Junior, **2° Diretor Secretário** André Luiz Azadinho Campos, **1° Diretor Financeiro** Ronaldo Malacarne de Oliveira, **2° Diretor Financeiro** Marcelo Borges de Souza, **Diretor de Patrimônio** Marcelo Romero Ramos da Silva, **Diretor Social:** Alexandre de Freitas Pimenta da Silva, Auto Defensoria: Membros Efetivos: Daniel Inácio de Paulo, Laís C. dos Santos Travagine **Membros Suplentes:** Alan Cristian Carvalho de Souza, Rosangela Fideris Ferreira **Conselho Consultivo:** Alide da Silva Ferrarezi, Adilson Luiz Campos, Ronaldo Malacarne de Oliveira, Procuradoria Jurídica Fabio Antônio Pinzolitto e André Esgoti Chimello, a Assembleia presente elegeu por aclamação a chapa acima empossando a respectiva a partir de 01 de Janeiro de 2023 com mandato vigente até 31 de Dezembro de 2025. Usando a palavra o Presidente Marcelo Ramos Ferreira em ato continuo, apresentou conforme no artigo 23 do Estatuto Social, o Balancete e o

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15608-002– Fernandópolis – Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br

APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP

Reconhecida de Utilidade Publica – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76

Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

relatório das atividades, referente ao seu mandato, para apreciação e aprovação de todos, não havendo ao referido Balancete ressalvas, ficando o mesmo aprovado e agradecendo a todos os presentes e desejando boa sorte á nova direção deu por encerrada a presente reunião, determinando a mim Jair Dias Soares Junior, que lavrasse a presente ata, que após lida foi aprovado por todos.

Fernandopolis-SP, 28 de novembro de 2022.

Adilson Luiz Campos
Presidente da Assembleia

Jair Dias Soares Junior
1º Secretário

Marcelo Ramos Ferreira
Presidente Eleito

Ronaldo Malacarne de Oliveira
OAB-SP- 79141

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº .6981.-
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FERNANDÓPOLIS

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15608-002– Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DE DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDOPOLIS.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº .6982.-
Registro Civil de Pessoas Jurídica
Fernandópolis - SP

CONSELHO DE ADMIMISTRAÇÃO

PRESIDENTE:

JÚLIO CESAR ORTOLAN BUOSI, BRASILEIRO, CASADO, ANALISTA DE SISTEMAS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE, RG 20.399.157-9 E CPF: 221.366.338-64, RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA MIL FOLHAS N° 953, PARAISO CEP: 15610-493

VICE - PRESIDENTE:

GILMAR PANSANI FILHO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 16.100.334 E CPF: 055.766.118-88, RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA PERNAMBUCO N° 1151 BAIRRO BENEDITO GUEDES CEP: 15612-028

SECRETÁRIO:

VITOR MAZZA SARTORETO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE, RG 44.598.869-1 E CPF: 346.061.368-80, RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA CECÍLIA MEIRELES N°119 ANTONIA FRANCO CEP: 15601-222.

MEMBROS:

1-VANESSA DE MORAES BATISTA DA CONCEIÇÃO, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 34.929.878-6 E CPF: 223.866.638-92 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA DOS CRAVOS N° 511 BAIRRO PARAISO CEP: 15.610-484.

2-EDUARDO DIAS PRATO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR CÉDULA EM IDENTIDADE RG: 25.283.514-1 E CPF: 181.497.268-06 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA SANTA CATARINA N° 418 BAIRRO SANTA HELENA CEP: 15.607-064.

APAE
Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15608-002– Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº .6982.-
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE:
MARCELO RAMOS FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 18.306.253 E CPF: 083.993.598-66 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA ÉDIO ALVES DE OLIVEIRA, N° 148 AP 181 JD CASSIANO CEP: 15.607-136.

VICE-PRESIDENTE:
JEDER CASSIO RISSATO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 20.173.333-X E CPF: 068.259.728-71 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA RIO GRANDE DO SUL N° 1497 CEP: 15.603-090.

1° DIRETOR SECRETÁRIO

JAIR DIAS SOARES JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ALTONOMO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 9.329.295 E CPF: 043.708.378-04 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA ANTONIO CANDIDO DE SOUZA N° 310 PARQUE SÃO CRISTOVÃO CEP: 15.607-076.

2° DIRETOR SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS, BRASILEIRO, CASADO, ASSISTENTE SOCIAL PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 27.508.780-03 E CPF: 214.500.528-29 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA JOSÉ ROBERTO ASMAR N° 53 CORINTO CEP: 15.603-448.

1 ° DIRETOR FINANCEIRO

RONALDO MALACARNE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 5.570.746-4 E CPF: 724.018.268-15 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA CECILIO PISTELLI N° 225 POR DO SOL CEP: 15.600-338.

2° DIRETOR FINANCEIRO

MARCELO BORGES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 26.784.770-01 E CPF: 286.330.548-41 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS NA RUA JOSÉ BORGES DE SOUZA N° 103 PARQUE UNIVERSITÁRIO CEP: 15.601-314.

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15608-002– Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Publica – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

DIRETOR DE PATRIMONIO

MARCELO ROMERO RAMOS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGRONOMO, PORTADOR CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 20.269.965-1 E CPF: 133.504.568-63 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA TRAVESSA JOSÉ A. FERREIRA Nº 124 POR DO SOL CEP: 15.600-354.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº .6982
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

1-VALTUDRES MEDRI, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR CÉDULA DE IDENTIDADE RG:14.726.234 E CPF: 056.116.848-23 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA PEDRO FERRARI, Nº 382 CEP 15.600-037.

2-FABRÍCIO JUNIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ESCRITUÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 27.508.598-3 E CPF: 184.599.998-31 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS NA RUA ANTONIO ZANINI Nº 114 JARDIM IGUATEMI CEP: 15.606.324.

3-WILSON ANTUNES LOPES, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 5.303.555 E CPF: 590.874.638-04 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA AV: PAULO SARAVALLI, Nº 94 CENTRO CEP: 15.600-971.

MEMBROS SUPLENTES

1-ADAIR LIMA RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 5.136.458-X CPF: 503.303.658-00 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA LEONILDO ALVIZI Nº 1387 CENTRO CEP: 15.600-094.

2-LUPERCIO MANOEL GONÇALVES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 15.410.376 E CPF: 048.428.368-57 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA JOSÉ BARLAFANTE Nº 44 CEP: 15.608-106.

3-GENTIL ANTONIO SANDRIM, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 12.535.636 E CPF: 048.808.738-45 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA JOÃO BIROLLI, Nº 434 CEP: 15.612-002.

APAE Fernandópolis
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15608-002– Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Publica – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S. P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000 041725/2016-71

DIRETOR SOCIAL:

1-ALEXANDRE DE FREITAS PIMENTA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 43.813.851-6 E CPF: 350.972.018-09 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA MARIA PIACENTI RUIZ N° 91, POR DO SOL CEP: 15.600-342.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº .6982.-
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

AUTO DEFENSORIA:

MEMBROS EFETIVOS

1-DANIEL INÁCIO DE PAULO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ALUNO DA INSTITUIÇÃO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 44.618.279-5 E CPF: 207.377.687-83 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA ANTONIO BRANDINI N° 924 PARAISO CEP: 15.610-504.

2-LAIS CRISTINA. DOS SANTOS TRAVAGINE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ALUNA DA INSTITUIÇÃO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 57.595.453-X E CPF: 470.080.818-71, RESIDINDO NA AVENIDA FRANCISCO COSTA, 1028 CENTRO FERNANDOPOLIS-SP CEP: 15.600-031.

MEMBROS SUPLENTES

1-ALAN CRISTIAN CARVALHO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ALUNO DA INSTITUIÇÃO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 35.078.019-5 E CPF: 422.943.938-56 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA FAZENDA MARAVILHA N° 5 CEP: 15.600-000.

2-ROSANGELA FIDELIS FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ALUNA DA INSTITUIÇÃO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 47.498.231-2 E CPF: 231.765.288-76 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA GERALDO FILETTI N° 1919 CDHU.

CONSELHO CONSULTIVO

1-ALICE DA SILVA FERRAREZI, BRASILEIRA, VIUVA, AGROPECUARISTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 4.898.492 E CPF: 040.668.118-09, RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA AVENIDA MILTON TERRA VERDI, N° 780 CENTRO CEP: 15.600-002.

2-ADILSON LUIZ CAMPOS, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 5.595.684-1 E CPF: 736.911.608-59 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA PARANA N° 937 CEP: 15.600-091.

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15608-002– Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 9118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Publica – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

3- RONALDO MALACARNE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 5.570.746-4 E CPF: 724.018.268-15 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA CECILIO PISTELLI Nº 225 POR DO SOL CEP: 15.600-338.

PROCURADORIA JURIDICA:

1-FABIO ANTONIO PIZZOLITO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE RG 17.620.557-3 E CPF: 105.244.808-93 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA JOSÉ BARLAFANTE Nº 44 CEP: 15.608-104.

2-ANDRÉ ESGOTI CHIMELLO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE RG: 49.102.542-7 E CPF: 407.000.568-40 RESIDINDO RUA PAULINO RICARDO DE PAULA Nº 488, ROSA AMARELA CEP: 15.600-416.

FERNANDOPOLIS SP, 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº 6982
Tabelião Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

1º CARTÓRIO
ADILSON LUIZ CAMPOS
PRESIDENTE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FERNANDÓPOLIS

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS / SP

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA APM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE, GESTÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE, estabelecida na Avenida dos Eucaliptos, 271 - Jardim Araguaia - CEP 15608-002, Fernandópolis - SP, para mandato que dará Inicio dia 01 de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2025 . Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembléia Geral Extraordinaria, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº .6982-

CONSELHO DE ADMIMISTRAÇÃO

PRESIDENTE:

JÚLIO CESAR ORTOLAN BUOSI, BRASILEIRO, CASADO, ANALISTA DE SISTEMAS, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE, RG 20.399.157-9 E CPF: 221.366.338-64, RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA MIL FOLHAS N° 953, PARAISO CEP: 15610-493

VICE - PRESIDENTE:

GILMAR PANSANI FILHO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 16.100.334 E CPF: 055.766.118-88, RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA PERNAMBUCO N° 1151 BAIRRO BENEDITO GUEDES CEP: 15612-028

SECRETÁRIO:

VITOR MAZZA SARTORETO, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE, RG 44.598.869-1 E CPF: 346.061.368-80, RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA CECÍLIA MEIRELES N°119 ANTONIA FRANCO CEP: 15601-222.

MEMBROS:

1-VANESSA DE MORAES BATISTA DA CONCEIÇÃO, BRASILEIRA, CASADA, COMERCIANTE, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 34.929.878-6 E CPF: 223.866.638-92 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA DOS CRAVOS N° 511 BAIRRO PARAÍSO CEP: 15.610-484.

2-EDUARDO DIAS PRATO, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO, PORTADOR CÉDULA EM IDENTIDADE RG: 25.283.514-1 E CPF: 181.487.268-09 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA SANTA CATARINA N° 418 BAIRRO SANTA HELENA CEP: 15.607-064.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº .6982-
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE:
MARCELO RAMOS FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 18.306.253 E CPF: 083.993.598-66 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA ÉDIO ALVES DE OLIVEIRA, N° 148 AP 181 JD CASSIANO CEP: 15.607-136.

VICE-PRESIDENTE:
JEDER CASSIO RISSATO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 20.173.333-X E CPF: 068.259.728-71 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA RIO GRANDE DO SUL N° 1497 CEP: 15.603-090.

1° DIRETOR SECRETÁRIO

JAIR DIAS SOARES JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO, ALTONOMO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 9.329.295 E CPF: 043.708.378-04 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA ANTONIO CANDIDO DE SOUZA N° 310 PARQUE SÃO CRISTOVÃO CEP: 15.607-076.

2° DIRETOR SECRETÁRIO

ANDRÉ LUIZ AZADINHO CAMPOS, BRASILEIRO, CASADO, ASSISTENTE SOCIAL PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 27.508.780-03 E CPF: 214.500.528-29 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA JOSÉ ROBERTO ASMAR N° 53 CORINTO CEP: 15.603-448.

1 ° DIRETOR FINANCEIRO

RONALDO MALACARNE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 5.570.746-4 E CPF: 724.018.268-15 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA CECILIO PISTELLI N° 225 POR DO SOL CEP: 15.600-338.

2° DIRETOR FINANCEIRO

MARCELO BORGES DE SOUZA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 26.784.770-01 E CPF: 286.330.548-41 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS NA RUA JOSÉ BORGES DE SOUZA N° 103 PARQUE UNIVERSITÁRIO CEP: 15.601-314.

DIRETOR DE PATRIMONIO

MARCELO ROMERO RAMOS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, AGRONOMO, PORTADOR CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 20.269.965-1 E CPF: 133.504.568-63 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA TRAVESSA JOSÉ A. FERREIRA N° 124 POR DO SOL CEP: 15.600-354.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº .6982-
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

1-VALTUDRES MEDRI, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR CÉDULA DE IDENTIDADE RG:14.726.234 E CPF: 056.116.848-23 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA PEDRO FERRARI, N° 382 CEP 15.600-037.

2-FABRÍCIO JUNIO DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ESCRITUÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 27.508.598-3 E CPF: 184.599.998-31 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS NA RUA ANTONIO ZANINI N° 114 JARDIM IGUATEMI CEP: 15.606.324.

3-WILSON ANTUNES LOPES, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 5.303.555 E CPF: 590.874.638-04 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA AV: PAULO SARAVALLI, N° 94 CENTRO CEP: 15.600-971.

MEMBROS SUPLENTES

1-ADAIR LIMA RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 5.136.458-X CPF: 503.303.658-00 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA LEONILDO ALVIZI N° 1387 CENTRO CEP: 15.600-094.

2-LUPERCIO MANOEL GONÇALVES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 15.410.376 E CPF: 048.428.368-57 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA JOSÉ BARLAFANTE N° 44 CEP: 15.608-106.

3-GENTIL ANTONIO SANDRIM, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 12.535.636 E CPF: 048.808.738-45 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA JOÃO BIROLLI, N° 434 CEP: 15.612-002.

DIRETOR SOCIAL:

1-ALEXANDRE DE FREITAS PIMENTA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG: 43.813.851-6 E CPF: 350.972.018-09 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA MARIA PIACENTI RUIZ N° 91, POR DO SOL CEP: 15.600-342.

AUTO DEFENSORIA:

MEMBROS EFETIVOS

1-DANIEL INÁCIO DE PAULO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ALUNO DA INSTITUIÇÃO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 44.618.279-5 E CPF: 207.377.687-83 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA ANTONIO BRANDINI N° 924 PARAISO CEP: 15.610-504.

2-LAIS CRISTINA. DOS SANTOS TRAVAGINE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ALUNA DA INSTITUIÇÃO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 57.595.453-X E CPF: 470.080.818-71, RESIDINDO NA AVENIDA FRANCISCO COSTA, 1028 CENTRO FERNANDOPOLIS-SP CEP: 15.600-031.

MEMBROS SUPLENTES

1-ALAN CRISTIAN CARVALHO DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ALUNO DA INSTITUIÇÃO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 35.078.019-5 E CPF: 422.943.938-56 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA FAZENDA MARAVILHA N° 5 CEP: 15.600-000.

2-ROSANGELA FIDELIS FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ALUNA DA INSTITUIÇÃO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 47.498.231-2 E CPF: 231.765.288-76 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA GERALDO FILETTI N° 1919 CDHU.

CONSELHO CONSULTIVO

1-ALICE DA SILVA FERRAREZI, BRASILEIRA, VIUVA, AGROPECUARISTA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 4.898.492 E CPF: 040.668.118-09, RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA AVENIDA MILTON TERRA VERDI, N° 780 CENTRO CEP: 15.600-002.

2-ADILSON LUIZ CAMPOS, BRASILEIRO, CASADO, APOSENTADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 5.595.684-1 E CPF: 736.911.608-59 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA PARANA N° 937 CEP: 15.600-091.

3- RONALDO MALACARNE DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 5.570.746-4 E CPF: 724.018.268-15 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA CECILIO PISTELLI N° 225 POR DO SOL CEP: 15.600-338.

PROCURADORIA JURIDICA:

1-FABIO ANTONIO PIZZOLITO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE RG 17.620.557-3 E CPF: 105.244.808-93 RESIDINDO EM FERNANDOPOLIS-SP NA RUA JOSÉ BARLAFANTE N° 44 CEP: 15.608-104.

2-ANDRÉ ESGOTI CHIMELLO, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE RG: 49.102.542-7 E CPF: 407.000.568-40 RESIDINDO RUA PAULINO RICARDO DE PAULA N° 488, ROSA AMARELA CEP: 15.600-416.

Fernandópolis, 28 de novembro de 2022

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº 6982
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

REC - VERSO

Marcelo Ramos Ferreira
Presidente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15608-002 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@gmail.com
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 99749-6213 – Fernandópolis – SP
APAE Fernandópolis
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 870 de 14/10/1974 – Mat. Lei 277 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Prot. N.º0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. Lei S.P. Dec. Lei N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS – APAE REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022, PARA A ESCOLHA DO NOVO QUADRO PARA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº 698
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Fernandópolis - SP

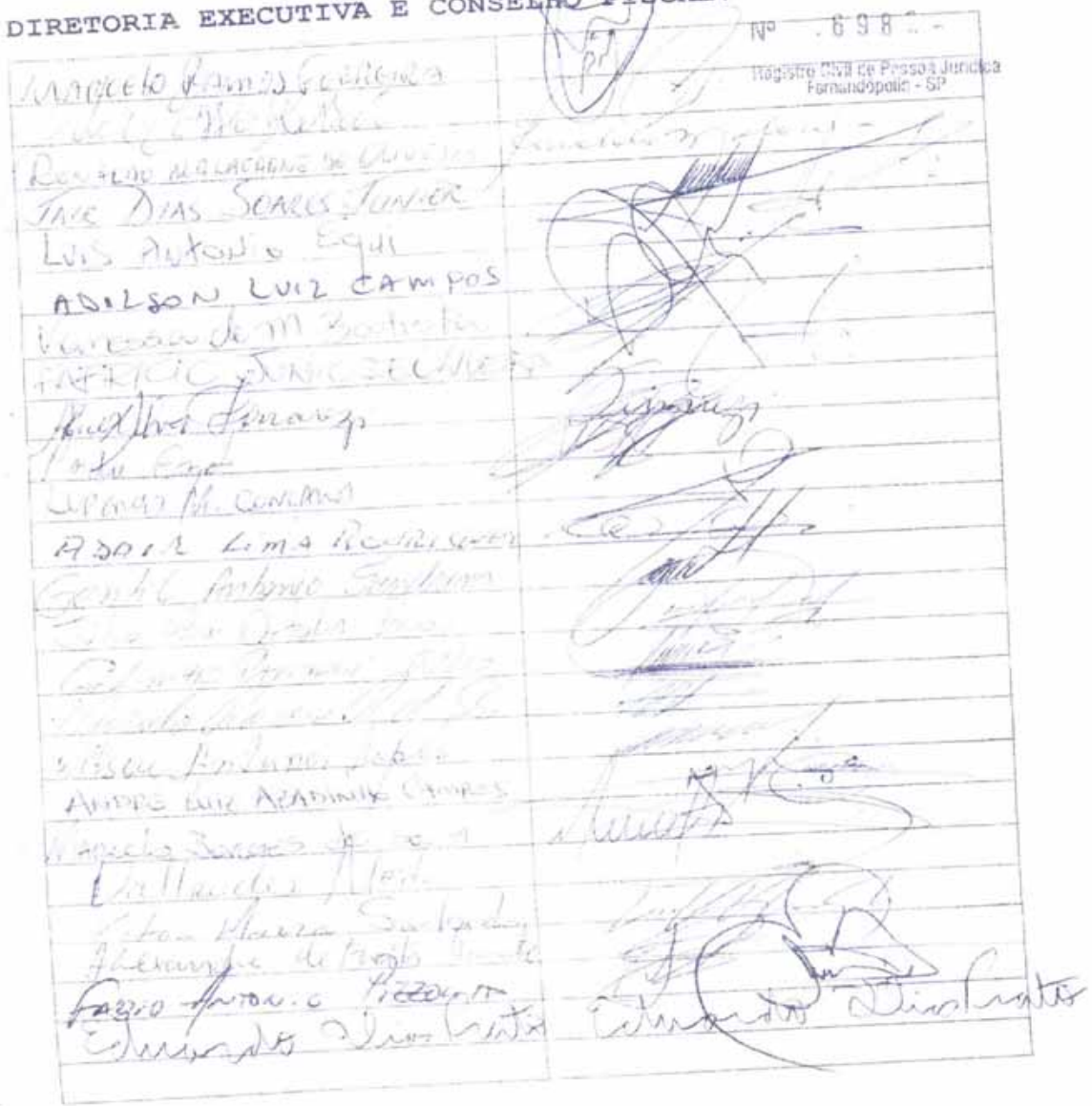

APAE Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis
FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@hotma.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 99118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º 0850/TR/031/76
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS – APAE, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024.

Ao dia 04 (quadro) do mês de abril de 2024, às 14h00min, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis – APAE, situada à Avenida dos Eucaliptos, nº271, Jardim Araguaia, na cidade de Fernandópolis, CEP 15608-002, reuniram-se em Assembleia Geral Extrardinária, os diretores, membros e associados que compõe o quadro social da APAE, conforme assinado na lista de presença, para deliberarem acerca da licença do atual presidente, Marcelo Ramos Ferreira, por período indeterminado, e a substituição de cargo do vice-presidente Jeder Cassio Rissato, agora como presidente da APAE, de acordo com a Sessão VII, parágrafo 1º do Estatuto Social da APAE de Fernandópolis, e do senhor Adilson Luiz Campos, do Conselho Consultivo. O cargo de vice-presidente que era ocupado por Jeder e de conselheiro consultivo, ocupado por Adilson irão permanecer vagos. O presidente Marcelo iniciou a reunião e agradeceu o apoio de todos durante seu mandato, comentou que foi um período muito produtivo e de muitas realizações, desejou boa sorte ao novo presidente Jerder e passou a palavra para que ele que agradeceu a todos que compareceram na reunião e disse que está muito entusiasmado para esse novo período, agora como presidente, e que continuará dando andamento nós atuais projetos e buscando sempre melhorias para a APAE. Marcelo agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião, determinando a mim, Jair Dias Soares Junior, que lavrasse a presente ata, que após lida foi aprovada por todos.

Fernandópolis-SP, 04 de abril de 2024.

REC - VERSO

Marcelo Ramos Ferreira
Presidente

REC - VERSO

Ronaldo Malacarne de Oliveira
OAB SP 79141

REC - VERSO

Jair Dias Soares Junior
1º Diretor Secretário

REC - VERSO

Jeder Cassio Rissato
Vice - Presidente

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7374
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA APM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE, GESTÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA DIA 04 DE ABRIL DE 2024.

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE, estabelecida na Avenida dos Eucaliptos, 271 - Jardim Araguaia - CEP 15608-002, Fernandópolis - SP, para mandato que dará início 04 de abril de 2024 a 31/12/2025. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assina a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE:

JEDER CASSIO RISSATO, BRSDILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG: 20.173.333-X E CPF: 068.259.728-71 RESIDINDO EM FERNANDÓPOLIS-SP NA RUA RIO GRANDE DO SUL, N° 1497, CEP: 15603-090.

1º CARTÓRIO

REGISTRADO EM MICROFILME
Nº -7374
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

PRESIDENTE

1º TABELIÃO DE NOTAS DE FERNANDÓPOLIS
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ARIANE DE CARVALHO PORTELA - TABELIÃ
Av. Amadeu Bizelli nº 1.100 - Centro
Fernandopolis/SP - CEP: 15600-019
Telefone: (17) 3442-6207

RECONHECO POR SEMELHANCA, SEM VALOR ECONOMICO, A(S) FIRMA(S) DE: JEDER CASSIO RISSATO (21350). DOU FE. - SELO(S): AA0164877.
Em Test. da verdade.
MARIANA BELUCI VALDERRAMOS RODRIGUES- PRECO TOTAL: R$ 8,3
2. FERNANDÓPOLIS , 30 de abril de 2024.
>>*CODIGO DE SEGURANCA: 51484852504850524948495051 51.*<*<*

Mariana Beluci Valderramos Rodrigues
Escrevente

111120
FIRMA 1
S1311AA0164877

APAE
Fernandópolis

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05
Avenida dos Eucaliptos, 271 – Jardim Araguaia – CEP 15600-000 – Fernandópolis – Estado de São Paulo
FONES: (17) 3465-1150 - e-mail: apaefernandopolis@hotma.com.br
APAE RURAL – Rod. Dr. Percy Waldir Semeghini, Km 560 – Cel.: (17) 99118-8206 – Fernandópolis – SP
Reconhecida de Utilidade Pública – Est. Lei N.º 470 de 14/10/1974 – Mun. Lei 272 de 11/09/1973 Isenta de Imp. Renda – Proc. N.º [illegible]
Entidade de Defesa dos Direitos Humanos do Est. De S.P. Dec. Est. N.º 57.234/2011 – CEBAS N.º 71000.041725/2016-71

Nº -7374
Registro Civil de Pessoa Jurídica
Fernandópolis - SP

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS - APAE, REALIZADA NO DIA 04 DE ABRIL DE 2024.

Marcelo Ramos Ferreira	
Adilson Luiz Campos	
Leder Cássio Russato	
Jair Dias Soares Jr.	
Ronaldo Malacarne de Oliveira	
Vanessa de M. Batista	
Marcelo Rosa [illegible]	
André Egoi	
Fabricio Junio Oliveira	
Vitor Mazza Sartoreto	
Nilson Antunes Lopes	
Alan Cristean	Alan Cristean
Júlio Cesar Ortolan Brosi	
Valtrudes [illegible]	
Daniel	Daniel
Alice da Silva Ferrarezi	Ferrarezi
Marcelo Borges de Souza	
Gentil Antonio Sandrini	
Fábio Antonio Pizzolitto	
Adair Lima Rodrigues	

ERRATA: No enunciado acima, onde consta assembleia geral ordinária, entende-se assembleia geral - extraordinária, por ser verdade escrito, dou fé.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandópolis

FUNDADA EM 12/05/1971 CNPJ 45.113.248/0001-05

Avenida dos Escultores, 270 - Jardim Araguaia - CEP 15609-000 - Fernandópolis - Estado de São Paulo

FONES: (17) 3465-1118 - e-mail: apaefernandopolis@bol.com.br

DESCRIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO (FISCAL,ADMINISTRATIVO ETC) E DA DIRETORIA

NOME DOS MEMBROS ELEITOS	CARGO ELEITO	E-MAIL INSTITUCIONAL	ENDEREÇO	RG E ORGÃO EXPEDIDOR	EMAIL PESSOAL	CPF	DATA NASCIMENTO	DATA ELEIÇÃO	INICIO MANDATO	TERMINO MANDATO
JEDIEL CARDOSO NEVES	Presidente		Rua Rio Claro nº 847 – Centro	25.173.333-X SSP-SP		069.259.728-71	27/05/1981	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
MARTINES S. SIMÕES	1ª DIRETOR SECRETÁRIO		Rua Antonio C. de Souza 245 Vl Sta Francisca	47.215295 SSP-SP		343.788.378-61	25/04/1962	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
ANDRÉ L. A. CAMPOS	2ª DIRETOR SECRETÁRIO		Rua Jose Roberto Astrut 53 Centro	27.508.796-03 SSP-SP	-	214.369.028-26	21/02/1981	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
RONALDO H. DE OLIVEIRA	2ª DIRETOR FINANCEIRO		Rua Cecilia Pinelli 225 Pte do Sol	55.767.464-4 SSP-SP	ronaldo@pmcs.com.br	234.818.268-55	07/09/1963	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
MARCELO BORGES DE SOUZA	2ª DIRETOR SECRETÁRIO		Rua dos Borges de Souza 1228 B. Universitario	26.784.770-01 SSP-SP	-	295.330.548-43	18/10/1979	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
LUIZ CESAR S. RUGGI	PRESIDENTE CONSELHO DE ADM		Rua dos Ipês 146 Polinx 952 Jardim Paraiso	20.289.917-9 SSP-SP	luizrg@hotmail.com	221.390.338-64	21/01/1981	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
OCIMAR PARAME FILHO	VICE PRESIDENTE CONSELHO DE ADM		Rua Pernambuco 1151 Bairo Ranulfo Guedes	16.100.334 SSP-SP	-	153.768.118-66	07/07/1967	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
VIRGINIA MAZZA SANTUNETO	SECRETÁRIO		Rua Cecilia Meireles 119 Bairo Antônio Franco	44.586.886-1SSP-SP	vfmsw@gmail.com	348.963.368-00	26/07/1988	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
MARISSA DE MORAES E O CONCEIÇÃO	TERMO		Rua Ilha Grande 501 Jardim Paraiso	34.923.873-6 SSP-SP	Marissaconceicao17@gmail.com	333.890.438-02	25/04/1982	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
EDUARDO DIAS PAIVA	MEMBRO		Rua Santa Catarina 418 Santa Helena	25.283.514-1 SSP-SP	-	335.487.268-06	01/05/1980	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
MARCELO ROMERO S. DATRIVI	DIRETOR DE PATRIMÔNIO		Rua Francisco José A. Ferreira 424 Pte do Sol	20.269.965-1 SSP-SP	rbatrivi@hotmail.com	133.194.598-63	22/09/1978	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
ANTÔNIO DOS HYDIN	CONSELHO FISCAL		Rua Pedro Fonseca 382 Centro	14.778.334 SSP-SP	-	090.115.888-23	29/06/1966	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
FABRICIO LEO OLIVEIRA	CONSELHO FISCAL		Rua Tatiana Coelho Soares	27.308.283-3 SSP-SP	fabricioleo@gmail.com	168.998.998-31	21/03/1975	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
NELSON A. LOPES	CONSELHO FISCAL		Rua Paulo Sarcutti 84 Centro	5903955 SSP-SP	-	500.878.428-04	30/07/1948	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
ADMIR L. RODRIGUES	SUPLENTE CONSELHO FISCAL		Rua Leonildo Mulot 1367 Centro	5.176.416-X SSP-SP	-	013.333.648-00	30/09/1948	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
LUCINDO M. GONÇALVEZ	SUPLENTE CONSELHO FISCAL		Rua José Bellabarba 44	19410312 SSP-SP	-	048.439.368-57	26/08/1966	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
GENTIL A. SAMBINI	SUPLENTE CONSELHO FISCAL		Rua João Bindi 434	12130370 SSP-SP	-	048.836.758-49	24/09/1966	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
ALEXANDRE DE F. IMPERATA	DIRETOR SOCIAL		Rua Maria Pecorte Ruiz 91 Pte do Sol	43.813.851-6 SSP-SP	alexandre_de_freitas@hotmail.com	156.972.018-60	09/09/1989	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
DANIELI DE PAULO	AUTO DEFENSORIA		Rua Antonio Brandini Barro Jd Paraiso	44.618.279-6 SSP-SP	-	407.377.667-60	12/09/1989	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
LUCIC. DOS SANTOS	AUTO DEFENSORIA		Avenida Francisco Costa 1339 Centro	57.109.453-X SSP-SP	-	475.068.018-71	10/09/1999	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
KLAIC. CARVALHO	MEMBROS SUPLENTES AUTO DEFENSORIA		Fazenda Marcondes Area Rural nº 3	35.079.016-6 SSP-SP	-	422.940.938-50	04/07/1986	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
ROSIMEIRE A F. FERREIRA	MEMBROS SUPLENTES AUTO DEFENSORIA		Rua Geraldo Filoti 1218 Bairo Jardim Lemes	47.499.231-2 SSP-SP	-	231.765.298-78	20/09/1984	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
ALICE DAS. FERNANDES	CONSELHO CONSULTIVO		Avenida Milton Terra Vieira 780 Centro	46594O2 SSP-SP	alicefernandes0775@gmail.com	049.668.128-09	07/07/1977	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
RONALDO H. DE OLIVEIRA	CONSELHO CONSULTIVO		Rua Cecilia Pinelli 225 Pte do Sol	55.767.464-4 SSP-SP	ronaldo@pmcs.com.br	234.818.268-55	07/09/1963	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
FABIO A. PETZOLITO	PROCURADOR JURÍDICA		Rua Rina Grandi 29 Gênova 1400 par do sol	17.620.887-3 SSP-SP	fabiopetzolito@yahoo.com.br	103.224.898-03	01/07/1976	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025
ANDRÉ E. CHIARELLO	PROCURADOR JURÍDICA		Rua Paulino Ricardo de Paula 446 Rosa Amarela	48.102.542-7 SSP-SP	andrechiarello@adv.oabsp.org.br	427.206.568-40	10/10/1983	28/11/2022	01/01/2023	31/12/2025